

Terça-feira, 26 de Julho de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 25 DE JULHO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 José Gonçalves Sapinho  
 Maria José Paulo Sampalo  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Dada conta do expediente, foi concedida autorização ao Sr. Deputado Gualter Basílio (PS) para depor em tribunal.

Em declaração política, o Sr. Deputado António Macedo (PS), lembrando a passagem do 1.º aniversário da tomada de posse do I Governo Constitucional, fez o balanço da sua actuação que considerou francamente positiva.

Também em declaração política, o Sr. Deputado Lino Lima (PCP), repudiando a detenção pela PSP do Porto de dois Deputados comunistas daquele círculo, no dia 23, com desrespeito das imunidades parlamentares consignadas na Constituição, considerou tal facto como um ultraje à democracia, à Constituição e à Assembleia da República. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento ou protestos dos Srs. Deputados Oliveira Dias (CDS), Andrade Neves (PS), António Arnaut (PS), José Luís Nunes (PS) e Aires Rodrigues (Indep.) tendo ainda o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) dado uma explanação relativamente à intervenção do Sr. Deputado Andrade Neves. Usaram também da palavra, em apoio da decisão da Mesa de comunicar o ocorrido ao Sr. Ministro da Administração Interna, juntando cópia de intervenção do Sr. Deputado Lino Lima, a fim de ser levantado o devido inquérito, os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Sérvulo Correia (PSD) e Carlos Brito (PCP), tendo o Deputado do PSD dado uma explicação ao Sr. Deputado Carlos Brito que contestou parte das suas afirmações.

**Ordem do dia.** — Discutiu-se na generalidade os projectos de lei n<sup>o</sup> 64/I, do PCP, e 72/I do PSD, e a proposta de lei n<sup>o</sup> 116/I sobre as finanças locais.

Lido, pelo Sr. Deputado António Pedrosa (PCP), o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local, fizera a apresentação dos respectivos projectos de lei os Srs. Deputados Carlos Pinhão (PCP), que respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Maria Emilia de Melo (PS) e Macedo Pereira (CDS), e Braga Barroso (PSD), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento

do Sr. Deputado Carlos Pinhão (PCP), tendo também o Sr. Deputado Moura Guedes (PSD) respondido a um protesto do Sr. Deputado José Luís Nunes (PS).

Intervieram ainda no debate o Sr. Ministro da Administração Interna (Costa Brás) — que respondeu, no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Pinhão (PCP), Macedo Pereira (CDS) e Rui Pena (CDS) — e os seguintes Srs. Deputados: Macedo Pereira (CDS), Andrade Neves (PS) — que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Carlos Pinhão (PCP) e Abreu Lima (CDS) —, Sousa Franco (PSD), Maria Emilia de Melo (PS) e Dias Ferreira (PCP).

Aprovou-se na generalidade a proposta de lei n<sup>o</sup> 116/I e o projecto de lei n<sup>o</sup> 72/I, que a requerimento do PS, baixaram à comissão competente para preparação da sua discussão e votação na especialidade no Plenário, tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Rui Pena (CDS), Maria Emilia de Melo (PS) e Sousa Franco (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 30 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Álvaro Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Álvaro Monteiro.  
 António Barros dos Santos.

António Cândido Macedo.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorec Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriquez Mendoz.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracos.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim José Catano de Meneses.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Borges Nunes.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Régo.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lamas.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.

João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Ribeiro Sárvulo Correia.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Angelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Mamede Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Ktus Abecasis.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Peixosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Francisco Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moinho.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Diogo Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.

#### Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 141 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Vou ler um ofício da Câmara Municipal de Portimão, do seguinte teor:

«Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Para conhecimento de V. Ex.º, junto tenho a honra de enviar cópia de parte da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 6 do corrente mês, sobre o assunto em epígrafe: moções do vereador Félix Mendes.»

Texto de uma moção aprovada por aquela Câmara:

1 — O cumprimento das normas da Constituição e o funcionamento eficiente da administração local só ficará garantido com a publicação de legislação que, revogando o Código Administrativo fascista de Marcelo Caetano, atribua amplos poderes deliberativos às assembleias municipais e de freguesia e garanta o funcionamento colegial das câmaras e juntas de freguesia.

2 — Assim, será anticonstitucional e antidemocrática qualquer medida que diminua o papel das assembleias municipais ou reforce os poderes dos presidentes das câmaras e das juntas de freguesia em prejuízo do seu funcionamento colegial.

3 — A Câmara de Portimão, preocupada com a ausência de legislação capaz de lhe permitir o desempenho cabal e eficaz das suas obrigações para com os municípios, vem fazer sentir a sua preocupação, exigindo, a breve trecho, a saída da legislação em causa.

Esta moção foi aprovada em reunião da Câmara realizada no dia 3 de Março de 1977.

Deu-se conta de mais o seguinte.

#### EXPEDIENTE

##### Exposições

De José Pires dos Santos, de Moscavide, que foi auxiliar técnico de pecuária de 3.ª classe dos Serviços

de Veterinária de Moçambique, a solicitar que a sua situação seja revista e seja reintegrado o mais urgentemente possível, como julga ser totalmente justo e para pôr termo a martírios e sacrifícios a que tem estado a ser sujeito.

De Manuel de Almeida, de Lisboa, representante dos industriais de táxis abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 225-A/76, sobre as dificuldades e obstáculos que prejudicam a normal integração dos industriais de táxis retornados das ex-colónias e a solicitar a atenção da Assembleia para a necessidade de serem concedidas mais licenças aos retornados para que estes as explorem em co-propriedade ou em cooperativa, tanto mais que muitas das licenças anteriormente concedidas o foram para locais sem viabilidade económica.

#### Abaixo-assinados

Entregues por elementos do Secretariado Distrital de Beja das Unidades Colectivas de Produção e Cooperativas, tendo um 2643 assinaturas de cidadãos holandeses e portugueses residentes na Holanda e o outro, de que é primeiro subscritor José Luís Judas, empregado de escritório e residente em Lisboa, contendo 26 814 assinaturas. O primeiro destes abaixo-assinados exige que a nova Lei da Reforma Agrária seja considerada anticonstitucional e como tal declarada nula; o segundo exige que não haja qualquer alteração à Lei da Reforma Agrária que vise, nomeadamente, aumentar a pontuação e permitir a intromissão do Ministério da Agricultura e Pescas ou do Estado na vida interna das unidades colectivas de produção e cooperativas. Tais alterações seriam inconstitucionais (n.º 3 do art.º 84.º e art.º 96.º da Constituição).

#### Telegramas

Do Sindicato dos Metalúrgicos de Lisboa e da Federação dos Metalúrgicos de Lisboa, a manifestar solidariedade com os trabalhadores da Auto Vitória e a repudiar a entrega da empresa ao patronato.

Do Sindicato dos Metalúrgicos de Santarém, da União dos Sindicatos do Distrito de Faro, do Sindicato dos Tapeteiros e Cordoeiros de Cortegaça, da União dos Sindicatos da Guarda, do Sindicato do Vestuário de Coimbra, do Sindicato Têxtil de S. João da Madeira, da União dos Sindicatos do Distrito de Leiria, da União dos Sindicatos de Aveiro, da União dos Sindicatos de Coimbra, do Sindicato do Comércio de Coimbra, do Sindicato da Indústria e Comércio Farmacêuticos (delegação do Centro) e do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Distrito de Santarém, a manifestar a sua preocupação e indignação pela presença de técnicos do Fundo Monetário Internacional.

#### Cartas

De Luisa Franco, de Grândola, dando conta das suas graves preocupações por o filho ter sido feito prisioneiro pela Frente em Janeiro e conduzido para um campo de trabalho em Inhaminga — Beira, onde adoeceu, facto que aumentou as suas preocupações.

Do Sindicato dos Trabalhadores Judiciais do Distrito Judicial de Lisboa, a remeter comunicado conjunto das direcções dos quatro sindicatos dos trabalhadores judiciais (Porto, Coimbra, Lisboa e Évora)

relativo ao diferendo entre os trabalhadores do Tribunal Judicial de Aveiro e o juiz corregedor do respectivo círculo judicial.

Da Comunidade Islâmica de Lisboa, a remeter cópia da exposição enviada ao Sr. Presidente da República sobre os problemas criados pelo Decreto-Lei n.º 308-A/75, respeitante à nacionalidade portuguesa.

Da Federação dos Sindicatos Ferroviários, a remeter o conjunto de moções aprovadas em plenário nacional de delegados sindicais.

Da Unidade Colectiva de Produção 25 de Abril, de Évora, a enviar cópia da exposição que remeteram ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Domingos Abrantes está presente?

Pausa.

Chegou à Mesa um pedido de autorização para que seja ouvido como queixoso no dia 26 do corrente, pelas 14 horas, no Tribunal Militar Territorial de Lisboa, na audiência de julgamento em que é réu o ex-inspector-adjunto da ex-Pide/DGS Adelino da Silva Tinoco.

Como o Sr. Deputado não está presente, a apreciação do pedido de autorização fica para amanhã.

Há também um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Gualter Basílio seja ouvido como testemunha no 13.º Juízo do Tribunal Cível de Lisboa, no dia 23 de Novembro próximo, pelas 14.30 horas, em audiência de julgamento dos autos de acção sumária que António Agostinho Rodrigues move contra Júlio Nunes Franco da Silva.

A Câmara tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Visto não ter, considero concedida a autorização solicitada.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Macedo para uma declaração política.

O Sr. António Macedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sejam quais forem as coordenadas políticas que balizam os sectores desta Assembleia, não pode deixar de constituir um marco histórico, uma data a assinalar com uma pedra branca, o aniversário, em 23 de Julho de 1976, da tomada de posse do I Governo Constitucional da República, renascida após o 25 de Abril de 1974.

Como partido político que se consagrou vencedor das eleições para a Assembleia da República, como antes o fora também para a Assembleia Constituinte, foi o Partido Socialista designado, por direito próprio, para formar governo, através do convite dirigido ao seu secretário geral, o Dr. Mário Soares.

Começou, assim, a funcionar, com maior autenticidade, a orgânica democrática e constitucional, que não podia deixar de ter por base e por expoente um governo de expressão representativa de uma vontade popular, firme e claramente definida.

É que, posto se tratasse de um encargo governativo minoritário, no conjunto das forças que disputaram as eleições legislativas, o certo é que foi com esse condicionalismo expresso e proclamado que o PS se apresentou aos eleitores — que, por larga margem de

votos, lhe concederam o privilégio de ser o partido de mais vasta audiência popular.

O povo português apostou no Partido Socialista e distinguiu-o de entre os demais, para que arrostasse sozinho, ou seja sem alianças ou coligações, com as responsabilidades do Poder.

Esse princípio de legitimidade, afirmado nas urnas, obteve depois plena ratificação nesta Assembleia da República, ao ser aceite — que o mesmo é dizer ao ser aprovado — o programa do I Governo Constitucional, após um longo e exaustivo debate e exame, em que se esclareceram e clarificaram os fundamentos, os objectivos e as metas a alcançar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um ano foi passado, quando os alvissareiros profetas da desgraça, à luz clara ou nos seus íntimos designios, se compraziam em contar os meses ou os dias de vida de um governo que tivera a audácia de existir e de ter um programa de carácter nacional, tais e tantos eram os obstáculos a superar, as armadilhas a vencer, as crises a deberar, e sobretudo as intrigas, as ambições e as invejas a conter nos limites da sua insatisfação.

Um ano foi passado, quase sempre em contínuo sobressalto, sujeito ao desgaste de golpes desferidos à esquerda e à direita, pois que a um curto período de calma ou de tréguas, anunciado por oposições civilizadas ou tolerantes, de modos aparentemente correctos ou menos aguerridos, se sucedeu uma «guerra santa» com que se procurava ferir de morte o Governo, de começo atacando-o no seu prestígio e eficácia e vibrando-lhe depois estocadas mais fundas e que lhe provocassem o colapso.

De todos os meios se lançou mão para travar os passos do Governo, na caminhada com que tentava debelar os maus que atormentavam os portugueses, nos mais diversos sectores da Administração Pública.

O Governo socialista e o partido que lhe servia de suporte foram aguentando a tormenta, por entre as marés vivas de ataques indiscriminados e por vezes raivosos. Um mesmo pensamento os determinava a empenharem-se em salvar as conquistas da revolução — democracia, liberdade, socialismo — e a pôr à prova o seu patriotismo de raiz democrática e nacional, ainda que à custa da impopularidade que se ia gerando como motor de explosão ...

De começo, o essencial foi subvirtil e preparar-nos para um combate extremamente duro, tanto mais que as bases do PS — fonte e origem das nossas potencialidades — começavam a ser tocadas pelas campanhas de má-fé das hostes golpistas e pseudo-revolucionárias.

Era através dessas bases que se tentava minar a força, a unidade e a militância do maior partido político português.

E é de reconhecer que, então e de momento, algo foi conseguido, por meios, processos e preços que se tornaram conhecidos ...

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Tudo serviu para desacreditar o Governo Constitucional e conduzi-lo à derrota, com total alheamento das suas trágicas consequências, imediatas ou a curto prazo.

O que se tornava necessário era criar climas que propiciassem confrontos e desaires, uns após outro, para se concluir pela inviabilidade e inoperância de um Governo PS.

Dir-se-ia estar em execução uma partitura fúnebre, bem orquestrada, regida por maestro de batuta inflexível e... saltâmnica!

Nos comícios, nas reuniões políticas, como nas ruas e praças públicas, brincava-se com a dignidade do Governo Constitucional e achincalhava-se com anedotas fáceis os seus mais sérios planos visando a recuperação económica e o bem-estar social.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A imprensa reaccionária — e não só — comprava o gáudio dos escândalos inventados. E tinha, e tem mercado...

A irresponsabilidade foi ao ponto de até acontecer que nesta Casa, ou a partir dela, a maior parte das vezes se fomentassem ou avolumassem as incompreensões, os mexericos, as trícias, o humor negro, atentatórios do bom nome das instituições democráticas.

Como é desejável, não pode esta Assembleia da República deixar de reflectir as preocupações, os anseios e as críticas do povo português.

As vozes que se ouvem lá fora, mas vozes responsáveis, devem repercutir-se nosta Assembleia, mormente quando se tornem eco de fundadas ou legítimas queixas, reclamações ou censuras.

Mas não pode nem deve esta Assembleia alimentar a cegueira das paixões, ser instrumento de guerrilhas partidárias ou triunfalistas, pregar a cruzada do derrotismo ou dos despeitos insofridos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Casa de homens livres, sim, mas conscientes da alta missão para que o povo os investiu e lhes outorgou um mandato.

E, sobretudo, não pode nem deve esta Assembleia, por inconsideração, sectarismo ou mero jogo político, ter como fito premeditado acusar o Governo, a propósito de tudo e de nada, enfiar-lhe com ligereza ou obstinação o capuz do sentenciado ou fazê-lo sentar no banco dos réus para responder por culpas a que é alheio.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Caberia aqui uma palavra de severa advertência para os malefícios a que podem dar causa aqueles que em fraca conta têm as virtudes e as exceções do regime parlamentar.

Que na plenitude dos deveres cumpridos tenhamos todos a consciência de que esta Assembleia, sem deixar de ser independente e vigorosa, não poderá degradar-se nem dar pretextos a exibicionismos, demagogias e facécias condenáveis, mas ser exemplo de trabalhadores devotados às tarefas úteis, necessárias e imperativas que o povo de nós espera, pois para tanto nos elegeu.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Um ano é passado e o Governo Constitucional conseguiu resistir aos ventos maus que sopraram de rijo, em vários quadrantes.

Decorrido um ano, sente o País que o Governo ganhou crédito, que a estabilidade se assegurou, que

o povo aprecia a segurança e que aumentaram o prestígio e o vigor das instituições democráticas.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O balanço é francamente positivo: há mais confiança na governação, menos retrairoimento nas audácia empreendedoras, maior fraternidade no convívio democrático, afimco notório no sector produtivo e do trabalho.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao que se vê, tudo valeu a pena, mau grado os vaticínios dos profetas da desgraça, sempre à espreita do desencadear do caos, onde germina e floresce a aventura, a ruína e a anarquia.

Muito haverá ainda a fazer. Mas no breve espaço de um ano muito se modificou para bem e para melhor.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O futuro passou a ser encarado com mais esperança e até um saudoso optimismo.

O Governo deu o exemplo da pertinácia, num trabalho comum e patriótico e de fé crescente nos destinos que nos immanam, impulsionados pelas grandes opções sociais.

Sobejam-nos, pois, razões para festejar o grande acontecimento de que sou porta-voz.

Não para honra e glória do Governo Constitucional, não para honra e glória do Partido Socialista, por ser o partido do Governo.

Mas para honra e glória das instituições democráticas e pluralistas, desta Casa e Assembleia, de que são suas expressões autênticas.

É que, ao fim e ao cabo, o Governo se mostrou digno dos votos que exprimiu esta Assembleia, correspondendo aos anseios do povo português, de que é intérprete.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para remate e em corroboração de algumas considerações por mim expressas, permito-me evocar aqui, a título de reflexão, palavras proferidas, em 23 de Julho de 1976, no Palácio de Belém, pelo Sr. Presidente da República e pelo Sr. Primeiro-Ministro, umas e outras de notável actualidade.

Disse o Dr. Mário Soares:

O Governo que acaba de ser empossado vai iniciar o seu mandato perante a expectativa, que creio ser de esperança, da esmagadora maioria do povo português e numa hora nacional que poderia caracterizar-se como a de um novo ressurgir da confiança.

Os portugueses começam a ter consciência da crise aguda em que se debate o País, das tremendas dificuldades que importa vencer rapidamente, mas sentem, também, que tudo ainda é possível sem a euforia de Maio de 1974 — mas também sem a ingenuidade e a descuidada imprevidência desses dias memoráveis —, os portugue-

ses sabem agora distinguir a utopia pura, socialmente tão perigosa, daquilo que é possível e sensato realizar, sabem que a demagogia não compensa e, sobretudo, estão cansados dos golpismos que conduziram o País à beira da guerra civil, do extremismo gerador de violências e da intolerância e da agitação inconsequente e irresponsável soprada por reivindicações irrealistas. Acima de tudo, o País quer viver e trabalhar em segurança e em paz.

E depois de traçar as linhas esquemáticas do projecto da sua acção governativa, assim concluiu o Dr. Mário Soares:

Um Governo, qualquer que seja, não pode fazer milagres. A única promessa que faço, em nome do Governo a que presido, é que iremos trabalhar com determinação e coragem, assumindo até ao fim as nossas responsabilidades. Mas é necessário que todos os portugueses as assumam igualmente — partidos políticos, sindicatos, associações patronais, homens, mulheres e jovens do nosso país. A tarefa é colectiva e tem de ser assumida em conjunto por todo o povo. É uma tarefa nacional.

Por sua vez, deste modo se pronunciou o Sr. General Ramalho Eanes:

A tomada de posse deste Governo é um novo passo histórico na construção da democracia em Portugal.

A construção da democracia é difícil.

Exige o cumprimento estrito das normas de comportamento democrático. Exige o empenhamento de todos, sem dogmas e sem sofismas. Exige a recusa constante de todas as acções que, sob a aparência de participação, se servem da liberdade para impedir o normal funcionamento das instituições.

Este Governo assume a responsabilidade de corresponder à esperança que nele depositou um povo disposto a construir o futuro escolhido em três eleições verdadeiramente livres.

Havemos de fazer um País melhor. Ninguém terá dúvidas quanto ao carácter decisivo e à complexidade das tarefas que este Governo vai enfrentar. Mas a ninguém é lícito eximir-se à responsabilidade objectiva que lhe cabe na procura das soluções.

E a finalizar, o Sr. Presidente da República, ao dirigir-se aos Srs. Ministros, acentuou:

O País confia na vossa competência, eficácia e coesão. Vivemos a hora da esperança. Havemos de a tornar realidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao completar-se um ano de gestão pública, o I Governo Constitucional — que é, que o saibam todos os portugueses, o Governo da República —, resistiu à acção das guerrilhas que lhe moveram todos os sábios de

ciência oculta (e tão oculta que a conservam hermética e tabo ...) e continuará fiel aos votos e aos apelos do Sr. Presidente da República, General Ramalho Eanes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Estamos certos de que o País vai aumentar a confiança no Governo Constitucional — que, repito, é o Governo da República. É o nosso Governo!

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Vooso!

O Orador: — Estamos seguros de que ainda é de esperança a hora que vivemos.

Com determinação, entusiasmo e patriotismo, os partidos da oposição, que desta tribuna saído, em tréguas merecidas, por eles e por nós, de olhos postos nos superiores interesses do povo, e num salutar exemplo de convivência cívica e política, de que tantas vezes têm sabido dar o testemunho, saberão ajudar a que essa esperança se torne numa admirável realidade para todos os portugueses.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como o sublinhou o Dr. Mário Soares, esta será uma tarefa nacional, em que teremos de empenhar-nos porque, acima de tudo, o País quer viver em segurança e em paz.

Teve razão o Sr. Presidente da República ao advertir, intencionalmente, e no acto solene da tomada de posse do I Governo Constitucional, que «a construção da democracia é difícil».

Liberto das grilhetas do fascismo, seduzido pela vivência pujante da liberdade, na euforia da conquista irreversível da sua cidadania, espera o povo português que seja nesta Casa — que por ser sua é que é nossa! — se congreguem esforços e designios, capacidades e pensamentos, sem retaliações ou aze-dumes, mas antes com humildade, perseverança e firmeza, para que em luta leal e que a todos dignifique, a construção da democracia deixe, pelo menos, de ser difícil ou, de futuro, se torne mais fácil.

Para o conseguir é que o País e o povo depositam em nós a maior esperança!

E como o ponderou o Sr. Presidente da República, havemos de tornar esta esperança em realidade!

*Aplausos do PS e do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).*

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Em nome do Grupo Parlamentar do PCP e como Deputado do círculo eleitoral do Porto, passo a fazer a esta Assembleia a seguinte declaração:

Sábado passado, cerca das 11 horas da noite, foram detidos no Porto, pela PSP, e levados para a 1.ª Esquadra, os Deputados comunistas por aquele círculo António Freitas Monteiro e Manuel Franco — o primeiro na Praça de Humberto Delgado e o segundo na

Praça da Liberdade — quando, juntamente com outros camaradas exprimiam — através de inscrições no pavimento — o seu repúdio perante uma recente decisão da Câmara Municipal do Porto, tomada na ausência dos vereadores da FEPU, de aplicar uma portaria do tempo de fascismo sobre limpeza de ruas.

Em qualquer dos casos, os nossos colegas — depois de se identificarem como Deputados, exibindo os respectivos cartões, perante os subchefs da PSP, que naqueles locais comandavam a operação e que se recusaram a identificar-se — prontificaram-se a ir livremente à 1.ª Esquadra declarar todos os demais elementos da sua identificação, chamando, porém, a atenção dos graduados para o facto de que gozavam das imunidades parlamentares referidas no artigo 160.º da Constituição, ou seja, de que não podiam ser detidos ou presos sem autorização desta Assembleia, pois não eram acusados por crime punível com pena maior. Nem esta atitude exemplar dos nossos colegas, prestando-se a ir livremente à esquadra, nem a invocação das suas imunidades constitucionais foi, contudo, suficiente. O subchefe que deteve o nosso colega Manuel Franco declarou-lhe, pura e simplesmente, que tinha de ser detido «a bem ou a mal» e, em ambos os casos, foram os deputados obrigados a entrar nas carrinhas da PSP e conduzidos à esquadra. Aqui, após a identificação, os responsáveis da 1.ª Esquadra recusaram-se a lavrar auto no qual os nossos colegas pretendiam protestar contra a sua detenção e recusaram-se mesmo, até cerca das 2 horas da madrugada, a receber um simples protesto escrito sobre as condições da sua detenção, primeiro sob a alegação de que tinha de ser feito em papel selado e, depois, uma vez feito em papel selado, de que as assinaturas tinham de ser notarialmente reconhecidas. Em resumo, Srs. Deputados, os nossos colegas, Deputados desta Assembleia, António Freitas Monteiro e Manuel Franco, foram detidos ilegalmente pela PSP, vexados, um deles ameaçado, e levados para uma esquadra da polícia, sem respeito pelas imunidades parlamentares de que gozam, sem respeito pelo que é e pelo que representa esta Assembleia da República.

Srs. Deputados: Esta detenção insere-se num quadro efectivo de limitação das liberdades dos cidadãos neste momento relacionado sobretudo com a chamada lei das bases da Reforma Agrária. Os órgãos de informação estão cheios de notícias de prisões, de espancamentos, de intimidações, de actos arbitrários das forças de segurança pública e de Câmaras de maioria PS que, a mando do Governo...

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Não apoiado!

O Orador: — ... pretendem impedir que os cidadãos, no uso dos seus direitos de liberdade de expressão e de informação pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, se manifestem acerca da Reforma Agrária. Um simples pano, que somente dizia «Viva a Reforma Agrária», foi retirado da fachada do Centro de Trabalho do PCP, em Alfama, na madrugada de sábado, por funcionários da Câmara Municipal de Lisboa, apoiados por elementos da Polícia Municipal. A festa popular, que a comissão da freguesia da Amadora do PCP tinha anunciado para a noite de sábado, não se chegou a realizar por-

que a Câmara Municipal de Oeiras não concedeu autorização para que o jardim público da Amadora fosse utilizado. Na Brandoa, a GNR rasgou os cartazes do PCP que convocavam o povo para o comício de Belém do passado dia 17.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se estes factos têm gravidade suficiente para comprovar a nossa tese de que os ataques às conquistas da Revolução vêm a par com que a limitação das próprias liberdades — o que nos traz hoje aqui é a detenção de dois Deputados, detenção que não pode ser considerada senão como um ultraje à democracia, à Constituição e à Assembleia da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Pensamos que cada um dos Srs. Deputados o sentirá como tal. Mais pensamos que cada um dos Srs. Deputados se sentirá pessoalmente ultrajado, pessoalmente ameaçado e justamente indignado com o que se passou no Porto com os nossos colegas Freitas Monteiro e Franco. O que se passou é um precedente. Hoje foi contra Deputados comunistas que a PSP actuou, detendo-os. Amanhã será contra outros. Está aberto o caminho para tal, a não ser que esta Assembleia — através do seu Presidente — tome imediatamente as providências políticas e judiciais adequadas.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Mas, o que diz a isto o Governo? O que diz a isto o Ministério da Administração Interna e o governo civil do Porto que, para mais, também é Deputado a esta Assembleia? Que instruções deram às forças militarizadas para cumprirem as suas funções? Que medidas tencionam adoptar para punirem este atentado às imunidades parlamentares? Esta Assembleia tem o direito de formular tais questões, tem mesmo o dever de as formular. E o Governo, o Ministério da Administração Interna e o governo civil do Porto têm o dever de lhes dar resposta sem perda de tempo, de lhes dar uma resposta clara e sem ambiguidades. Esta Assembleia por certo que quer saber se o Governo, os poderes dele dependentes e as forças militarizadas, que lhe devem obediência, estão dispostos ou não a respeitá-la. Os Deputados da Assembleia da República por certo que querem saber se o Governo, os poderes dele dependentes e as forças militarizadas, que lhe devem obediência estão dispostos ou não a respeitá-los a eles como Deputados. Eis a questão.

*Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PSD do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Eu desejava pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Lino Lima.

Ouví com atenção a sua exposição e abstraindo-me de considerações acerca de outros temas que vieram ao assunto, eu desejaria simplesmente perguntar que tempo mediou efectivamente entre o momento em que os vossos colegas tiveram oportunidade de de-

monstrar, com a apresentação dos seus cartões, a qualidade de Deputados e o momento em que foram postos em liberdade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, se quiser responder.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado: A PSP abordou os nossos colegas e as pessoas que os acompanhavam cerca das 23 horas. Os nossos colegas identificaram-se acto contínuo.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Se me dá licença, Sr. Deputado, eu interrompi porque apenas desejava precisar se lhes foi dada oportunidade, pela polícia, de mostrarem os respectivos cartões nesse momento ou mais tarde?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Foi-lhes dada oportunidade imediatamente. Quer dizer, os nossos colegas tiveram essa iniciativa e portanto os dois subchegues — cada um comandava a respetiva operação — puderam ser imediatamente conhecedores da qualidade de Deputados dos nossos colegas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Era para um protesto, Sr. Presidente.

Não tive o prazer de ouvir a intervenção do Sr. Deputado Lino Lima desde o princípio, mas, quando entrei aqui nesta sala, ouvi a acusação de que a Câmara de Oeiras não tinha dado determinada autorização, dentro dos limites legais, ao PCP na freguesia da Amadora, que pertence ao concelho de Oeiras, o que era mais um motivo de perseguição. Tenho a dizer apenas de que a carta a comunicar, visto que o jardim é público e pertence ao concelho de Oeiras e como tal pertence à população, entrou apenas às 15 horas e 30 minutos de quinta-feira e como tal não foram consideradas as 48 horas previstas na lei. E mais, o PCP sabe perfeitamente que durante os quatro meses anteriores, principalmente durante a campanha dos 50 000 contos, na maior parte das freguesias os seus centros de trabalho chegaram a apresentar pedidos de autorização no próprio dia e na própria véspera e sempre com toda a boa vontade, o executivo da Câmara de Oeiras assim foi permitindo. E foi comunicado sucessivamente que para o futuro a lei devia ser cumprida. E digo mais: houve problemas na freguesia da Amadora, no jardim quando movimentos, como o Movimento Democrático das Mulheres, chegaram a fazer venda de produtos da Reforma Agrária no sábado e só na segunda-feira é que foi entregue na Câmara de Oeiras o pedido de autorização.

É por isto que nós passámos, depois de avisarmos todos os Centros de Trabalho do PCP a nível do concelho de Oeiras, a dizer que a lei tinha de se cumprir e as 48 horas seriam cumpridas fosse como fosse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Era para um rápido contraprotesto, porque todo o problema com a Câ-

mara de Oeiras deriva desta circunstância: é que a Câmara de Oeiras, muito embora tivesse sido avisada com 48 horas de antecedência, entendeu que o sábado não se contava porque não é dia útil. Mas, Srs. Deputados, não vamos distrair a nossa atenção com o problema da Câmara de Oeiras daquele que efectivamente é o motivo central da minha declaração política, feita em nome do meu partido. E esse é o da detenção de dois Deputados nas circunstâncias que referi na minha intervenção, detenção essa feita cerca das 23 horas, tendo os nossos colegas, pelas circunstâncias que referi, saído da esquadra apenas às 2 horas da manhã.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente também eu queria fazer um pedido de esclarecimento ao nosso colega Lino Lima.

Antes de mais, seja-me permitido deixar aqui a minha posição pessoal. Como democrata, tenho de condenar veementemente a atitude prepotente e arbitrária da Polícia do Porto ou de qualquer polícia, que ofende, de forma tão grosseira e afrontosa para a dignidade do cidadão, os direitos de cidadãos e, neste caso, as imunidades parlamentares de dois colegas nossos.

*Aplausos geral.*

Por isso eu compartilho da indignação que o nosso colega justamente expressou. Todavia, sabendo nós, nos termos do imperativo comando do artigo 18.º da Constituição, que certamente é um preceito que a Polícia de Segurança do Porto não conhece, que «os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas» e sabendo nós que o artigo 20.º da Constituição diz que «todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias», quando eu ouvi do Sr. Deputado Lino Lima que os nossos colegas se prontificaram a ir à 1.ª Esquadra para se identificarem, eu perguntei-lhe: os nossos colegas prontificaram-se a ir à esquadra, isto é, isto tem o significado de que eles não foram logo detidos e foram à esquadra por sua livre vontade?

A Sr.º Alfa Nogueira (PCP): — Não!

O Orador: — Os nossos colegas invocaram porventura o seu direito de resistir às ordens, que neste caso são manifestamente ilegais?

Agora permita-me que lhe diga, meu caro colega Lino Lima, que a sua intervenção teria muito mais peso político e moral se não misturasse com este facto grave, a detenção de dois dos nossos colegas, outros factos que são manifestamente, para o caso presente, impertinentes.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à parte final da intervenção

do Sr. Deputado António Arnaut, eu tenho que lhe dizer que é o meu partido o juiz do texto do teor das nossas intervenções e que consideramos absolutamente impertinentes palavras como aquelas que o Sr. Deputado se permitiu dizer na sua intervenção.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Relativamente aos problemas postos, e esses são pertinentes, eu devo esclarecer a Câmara do seguinte: em primeiro lugar, os nossos colegas, perante a ordem de entrarem para as carriças a fim de seguirem para a esquadra, fizeram sentir a cada um dos subchefs que estavam ao abrigo de imunidades parlamentares que proibiam a sua detenção e exibiram os respectivos cartões de Deputados. Mas acrescentaram imediatamente que, se contudo os respectivos subchefs entendiam que era necessário que eles fossem à esquadra para prestar uma total identificação a seu respeito, não tinham nenhuma dúvida em fazê-lo livremente, dirigindo-se pelo seu pé, e segundo as suas liberdades plenas, à esquadra para o fazer. Apesar desta atitude de prudência marcada pelos nossos colegas, do aviso que os nossos colegas fizeram aos subchefs da Polícia da sua qualidade de Deputados — e, como sabem, nos nossos próprios cartões de identidade está transscrito o artigo 160.º da Constituição a respeito das nossas imunidades —, os subchefs disseram-lhes que, pura e simplesmente, tinham de entrar nas carriças para serem evadidos para a 1.ª Esquadra. E ainda ao nosso colega Manuel Franco o subchefe disse-lhe que ia, ou a bem ou a mal.

Perante estas situações e esta decisão policial é evidente que falar em resistir às ordens ilegais é talvez uma atitude muito interessante, mas, como se calcula, bastante perigosa, porque a resistência à ordem não tinha impedido tudo aquilo que se passou, tinha agravado os conflitos, sujeito os nossos colegas ao vexame maior de serem agredidos e possivelmente hoje estavam aqui a ser atacados por não terem sido suficientemente prudentes e terem resistido às ordens da autoridade.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Disse o Sr. Deputado António Arnaut, em nome de todos nós, quanto lamentávamo o incidente que se passou. No entanto, eu não posso deixar de dizer ao Sr. Deputado Lino Lima que este incidente não pode ser tratado pelo sistema do «duche escocês». Dito de outra forma, não é possível que o Sr. Deputado Lino Lima meta no mesmo saco o facto da Amadora com os acontecimentos que se passaram no Porto, que depois de esclarecido pelo Sr. Deputado Andrade Neves tenha acusado este de estar a misturar coisas que o Sr. Deputado tinha misturado e depois de o Sr. Deputado António Arnaut ter sublinhado e protestado contra o facto da mistura ter dito que era ao seu partido

e a si próprio que competia determinar o conteúdo de uma declaração.

Em segundo lugar, esclarecido o caso da Amadora, importa esclarecer também o seguinte: sabe o Sr. Deputado Lino Lima, como Deputado que é...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes, se me dá licença eu gostaria de fazer uma breve explicação em relação às declarações feitas pelo Sr. Deputado Andrade Neves.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Eu creio que é a esta Assembleia que compete formar um juízo. O Sr. Deputado Andrade Neves afirmou que a comunicação da festa foi feita na quinta-feira, às 15 horas e 30 minutos. Ora a festa devia ter lugar no sábado, às 21 horas, e eu creio que há aqui bastante mais do que as 48 horas que são exigidas por lei.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Pode entender-se que, se o pedido entrar no sábado, uma vez que sábado é um dia em que alguns serviços não funcionam, o pedido não seja considerado, mas o pedido entrou na quinta-feira às 15 horas e 30 minutos, como o Sr. Deputado acaba de declarar, para uma festa no sábado, às 21 horas. Portanto, o prazo estava mais do que cumprido.

É isso, Sr. Deputado José Luís Nunes, que lhe peço que tenha em consideração na sua intervenção.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu não vou aqui discutir o problema da Amadora nem fazer contagens de prazos. O que eu vou dizer é o seguinte: se não pretende misturar o problema da Amadora com o do Porto, é da mais elementar prudência que o Sr. Deputado Lino Lima não faça nele.

O segundo ponto é o da referência ao governador civil do Porto. Sabe o Sr. Deputado Lino Lima, que o conhece tal como eu o conheço a si e muito o respeito há muitos anos, que o meu camarada Mário Cal Brandão foi, e será um combatente da democracia, dos direitos, liberdades e garantias e será ele sempre o primeiro a tomar estes problemas em consideração.

A Sr.ª Emilia de Melo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Este ponto também deve ser aqui focado.

O terceiro ponto que deve também ser focado é que as imunidades e regalias dos Srs. Deputados dizem respeito a casos exactamente como estes e que o facto de os Srs. Deputados se encontrarem a fazer um determinado tipo de propaganda, condicionada pela estética da cidade e outros motivos, a determinados condicionalismos não serve, na minha maneira de ver, para absolver os erros que foram cometidos nessa identificação. Mas serve para sublinhar que os direitos começam exactamente onde terminam os abusos de direito.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O nosso grupo parlamentar tem sobre este caso uma posição muito clara e correcta. Em primeiro lugar, nós condenamos todas as prepotências, sejam quais forem. Condenamos tudo aquilo que possa pôr em causa directa ou indirectamente a dignidade desta Casa, que é o mesmo que dizer os Deputados que cá se sentam...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... porque a Casa são as paredes, mais nada, e nós não temos uma concepção arquitectural da Assembleia. Condenamos ainda tudo aquilo que possa pôr em causa o princípio das instituições democráticas, nomeadamente a Assembleia da República. E é esta firmeza nessa posição de condenação e de crítica que nos permite fazer duas declarações finais.

Em primeiro lugar, todas as pessoas e instituições cometem erros e eles têm de ser corrigidos e condenados. Em segundo lugar, não se verifica no nosso país, como quererão insinuar, nenhuma diminuição das liberdades e garantias dos cidadãos. Os cidadãos têm neste país toda a liberdade para fazerem a propaganda que quiserem e para expressarem o seu pensamento como entenderem.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Está-se a ver!

O Orador: — Quanto ao facto que se passou no Porto, trata-se de um mero acidente de percurso, de um erro que como erro deve ser considerado, mas que não põe em causa nem o Estado democrático português, nem as liberdades democráticas em Portugal, nem a actuação da Administração, nem o Governo Constitucional, excepto na medida em que qualquer destas instituições não soubesse corrigir devidamente estes factos.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Eu desejaria chamar a atenção dos Srs. Deputados para o seguinte: É que a democracia se respeita e se defende respeitando a lei, a ordem e as instituições e que é péssimo que se infrinjam as garantias dos Srs. Deputados, que em todos os momentos devem ser — e são-no certamente — exemplo do respeito que todos os cidadãos devem à lei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Não sei bem a que título é que o Sr. Deputado José Luís Nunes usou da palavra, pois muda várias vezes de direcção durante uma intervenção...

O Sr. António Arnaut (PS): — Foi a título elucidativo.

O Orador: —... pelo que também não sei a que título é que devo usar o meu direito de contestar aquilo que ele disse.

Risos do PSD.

Como penso que o Sr. Presidente sabe a que título é que ele usou da palavra, consequentemente tam-

bém há-de saber a que título é que tenho o direito de o contestar.

O Sr. Deputado José Luís Nunes fez uma intervenção toda ela destinada a retirar a atenção da Assembleia o aspecto fundamental e extraordinariamente grave de dois Deputados desta Casa terem sido detidos, vexados, um deles claramente ameaçado pela PSP nas condições que já referi e que, como os Srs. Deputados já repararam, não foram de forma nenhuma contestadas. Para isso veio o Sr. Deputado falar da Amadora...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quem falou da Amadora foi o Sr. Deputado e não eu!

O Orador: — ... e veio falar do nosso colega Cal Brandão, que pessoalmente respeito e que, naturalmente todos nós respeitamos, mas não é a pessoa do nosso colega Cal Brandão que está em jogo, sendo sim a sua qualidade de governador civil do Porto e portanto de responsável por aquilo que se passa no seu distrito. Depois veio ainda o Sr. Deputado José Luís Nunes falar de problemas de propaganda e de arbitrariedades, referindo-se a abusos de direito. Gostava, pois, de saber em que é que os nossos colegas teriam infringido a lei, que abuso de direito teriam cometido para que pudessem, de qualquer forma, justificare a arbitrariedade, a violência, a ilegalidade da Polícia.

Por outro lado, quero dizer ao Sr. Deputado que este facto é extremamente grave, já não fando em outros atentados contra o exercício das liberdades. Aliás foi, por exemplo, muito significativo que o Sr. Deputado não tivesse referido a circunstância de os empregados da Câmara de Lisboa, protegidos pela Polícia Municipal, terem ido de madrugada a um centro de trabalho do Partido Comunista tirar um pano que simplesmente dizia: «Viva a Reforma Agrária.» Como se vê, é já neste ponto que nós vamos quanto a liberdades e garantias dos cidadãos.

Gostaria ainda de dizer ao Sr. Deputado que o que se passou é um precedente extraordinariamente grave — aliás, todos nós estaremos de acordo com isto —, é um atentado contra esta Assembleia, é um atentado contra os Srs. Deputados. E este atentado não pode passar em branco. O Sr. Presidente da Assembleia com certeza que tem de tomar a defesa da Assembleia e actuar em conformidade. Por outro lado, esta Assembleia tem todo o direito de perguntar ao Governo que ordens é que dá para que as forças militarizadas cumpram a sua acção dentro dos limites da legalidade e que atitude vai tomar para punir aqueles que manifestamente actuaram fora da legalidade contra os nossos colegas. Estes é que são os problemas. Daqui não podemos fugir e recuso-me a deixar que quaisquer intervenções, sejam de que natureza forem, façam distrair a atenção da Assembleia destes factos que foram o centro da minha intervenção e para os quais chamo, uma vez mais, a atenção dos Srs. Deputados.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Quero informar os Srs. Deputados de que a Mesa tem já uma decisão tomada sobre o assunto em causa, o que não obita de modo algum a que os Srs. Deputados possam usar da pa-

vra. Aliás, será concedida aos dois Srs. Deputados que já a pediram.

Face à denúncia que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Lino Lima, o Presidente da Assembleia vai comunicar o facto ao Sr. Ministro da Administração Interna, requerendo um rigoroso inquérito ao que se passou no Porto...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — ... para que sejam aplicadas as penas de lei àqueles que não têm nenhum respeito pelas posições expressas no n.º 2 do artigo 160.º da Constituição e no n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto dos Deputados.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, vai ser extraída uma cópia da intervenção do Sr. Deputado Lino Lima, sendo enviada, espero que ainda hoje, ao Sr. Ministro da Administração Interna, com pedido de urgência. E estarei atento, como aliás é meu dever, à evolução deste acontecimento, que repito ser extremamente grave e ofensivo para a dignidade desta Câmara e que viola de uma forma afrontosa as disposições legais que invoquei há pouco.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Se depois desta explicação, algum dos Srs. Deputados desejar ainda usar da palavra, não deixarei de a conceder.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente: Congratulo-me pela decisão tomada pela Mesa. No entanto, desejaria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes em função da sua intervenção, a qual me suscitou de facto uma dúvida.

Não obstante, pois, a decisão positiva tomada pela Mesa, gostaria, apesar de tudo, que o Sr. Deputado José Luís Nunes esclarecesse esta Câmara acerca das suas declarações. Assim, tendo afirmado o Sr. Deputado José Luís Nunes que um erro não põe em causa um Estado democrático e as liberdades democráticas, pergunto-lhe se caso esse erro não seja reparado e denunciado, assim como eliminada a possibilidade de que possam subsistir situações de erro que ponham em causa as liberdades democráticas, isso permite o atentado ao Estado democrático e às liberdades democráticas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder, se assim o entender.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Como se costuma dizer, há dias em que é melhor que não se saia de casa.

Repeti quatro ou cinco vezes que este tipo de erros tem de ser criticado e têm de ser tomadas medidas para que se não repitam. Repeti esta afirmação umas cinco, seis ou sete vezes, e ao fazê-lo sabia muito bem porque o estava a fazer.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Será só um erro?

O Orador: — Exacto. A intervenção do Sr. Deputado Lino Lima ajuda a situar exactamente este debate. É que, enquanto nós, que confiamos nas instituições democráticas e no Governo Constitucional, sabemos que isto é um erro contra a lei, um lapso que é necessário condenar e inquirir para corrigir, há outras pessoas que pensam que se trata de um sinal da degenerescência do Estado, de actos antidemocráticos do Governo, etc.

É preciso sublinhar-se que isto é um erro, erro esse que tem de ser corrigido da forma mais clara e que é necessário apoiamos do fundo do coração a proposta do Sr. Presidente da Assembleia da República, a qual nos parece exata e equilibrada. O que não podemos permitir é que em relação a este facto concreto de um erro cometido pela PSP do Porto, que condenamos com todos os meios ao nosso dispor, aderindo pois à posição do Sr. Presidente, se parta para condenar outros factos e para insinuar a existência de violações às liberdades democráticas em Portugal; e se parta para cobrir outros erros e outros factos que não merecem do Sr. Deputado Lino Lima o mesmo vigor e a mesma condenação que este facto mereceu.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Quais?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco pedi a palavra para, de uma forma muito simples, me congratular e solidarizar, em nome do grupo parlamentar que represento, pela decisão que a Mesa objectivamente tomou acerca do atentado contra colegas nossos desta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O grupo parlamentar social-democrata apoia integralmente a decisão que o Sr. Presidente acaba de comunicar à Câmara. No entanto, não queremos deixar de vincar que para nós as imunidades parlamentares são um valor garantia da independência dos titulares deste Órgão de Soberania e do respeito que eles devem merecer a todos os portugueses, incluindo aqueles que exercem poderes de máxima ordem. Para além disso, também não queremos deixar de sublinhar que, na medida em que gozam dessas necessárias e imprescindíveis imunidades parlamentares, têm também os membros desta Câmara uma enorme responsabilidade perante o País, a responsabilidade de não usarem mal essas imunidades...

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Apoiado!

O Orador: — ... a responsabilidade de darem perante todos exemplo de escrupuloso cumprimento do direito vigente. Sobre este ponto levantam-se-nos

ainda algumas dúvidas que desejariamos ver esclarecidas: foram ou não violadas pelos Srs. Deputados em questão normas vigentes demandadas do Município do Porto e que os órgãos desse mesmo município eleitos pelo povo querem ver em vigor e cumpridas?

**A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS):** — E apoiadas por unanimidade!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Era para declarar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, que, independentemente de qualquer iniciativa mais que entendemos dever ser tomada por parte do nosso grupo parlamentar, ainda assim nos congratulamos e apeludimois a decisão tomada pelo Sr. Presidente e pela Mesa da Assembleia da República.

Quanto àquilo que foi agora dito pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, queria de uma maneira muito breve apenas reafirmar-lhe que não encontrará nenhum facto motivador de qualquer censura relativamente à maneira como os Deputados do PCP actuaram na circunstância. E temos ainda de considerar que, ainda que assim fosse, as imunidades parlamentares, de acordo com aquilo que está definido na lei, existem exactamente para que Deputados, podendo embora estar numa situação que possa não ser muito clara, estejam garantidos perante a lei, tal é a força do mandato popular de que estão investidos.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — De qualquer maneira, repito-lhe, uma vez mais, que o Sr. Deputado verificará que, tal e qual como aqui foi dito pelo meu camarada Lino Lima, não há nenhum motivo de reprovação ou de censura relativamente à forma como os Deputados do PCP actuaram na circunstância. Pelo contrário, foram movidos pela preocupação de não dar azo a qualquer conflito exterior àquele que decorria de exercerem um direito constitucional que lhes é garantido como aos demás cidadãos portugueses.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dar uma breve explicação.

O Sr. Deputado Carlos Brito observou, embora salientando que do seu ponto de vista nenhuma infração houve, que, ainda que a houvesse, haveria pleno lugar à aplicação das imunidades parlamentares e ao seu respeito por parte das autoridades policiais. A este respeito quero apenas explicar que estou inteiramente de acordo com este ponto de vista e por isso mesmo o meu grupo parlamentar apoiou integralmente a decisão tomada pelo Presidente da Assembleia. Este é um ponto em relação ao qual nenhuma restrição é de fazer, fosse o que fosse que tivesse sucedido. Não havendo crime passível de pena maior ou coisa parecida, as autoridades policiais tinham de cumprir respeitosa e integralmente as imunidades parlamentares. Esse ponto não

merece da nossa parte qualquer dúvida, mas permitem-nos, sim, fazer uma observação paralela, observação que, até que estejamos totalmente esclarecidos sobre a forma como os factos decorreram, se mantém.

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à ordem do dia. Como é do conhecimento dos Srs. Deputados vai proceder-se à discussão na generalidade dos projectos de lei n.º 64/I, apresentado pelo Partido Comunista Português, e 72/I, apresentado pelo Partido Social-Democrata, e da proposta de lei n.º 116/I, sobre as finanças locais.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa para a leitura do respectivo relatório.

**O Sr. António Pedrosa (PCP):** — Relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local.

A Comissão reunida em plenário deliberou constituir uma subcomissão para apreciação e discussão dos projectos de lei n.ºs 32/I e 64/I, sobre subsídios às autarquias e finanças locais, respectivamente, a fim de apresentar parecer ao plenário da Comissão.

A subcomissão era constituída pelos Deputados Andrade Neves, do PS, Rúben Raposo, do PSD, José Christo, do CDS, e Dias Ferreira, do PCP.

Na sua primeira reunião debatucaram-se inicialmente os Deputados atraídos referidos sobre a matéria que lhes tinha sido cometida.

Feita uma discussão na generalidade dos dois projectos, o Deputado do PS informou que o Governo iria apresentar a esta Assembleia uma proposta de lei sobre finanças locais, adiantando logo uma explanação sobre um trabalho realizado e que iria informar a referida proposta.

Dado que na posse desta Comissão apenas se encontravam os projectos atraídos referidos e porque o PSD considerou aproveitável em parte o teor do seu face à matéria constante do PCP, começou a subcomissão a discutir a matéria em causa.

Entretanto, foi remetida a esta Comissão a proposta de lei do Governo sobre igual matéria, tendo a mesma tomado conhecimento, através do Plenário da Assembleia da República, da entrada de um projecto de lei apresentado pelo PSD, versando igual assunto e que a Mesa deliberou remeter à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Na última reunião a subcomissão, sem a presença, por impedimento, do representante do CDS, e já na posse da proposta do Governo e o conhecimento da apresentação do projecto do PSD, deliberou solicitar à 6.ª Comissão um parecer técnico sobre os dois documentos e bem assim acerca do projecto do PSD em seu poder, ficando, no entanto, deliberado que a subcomissão retomaria os seus trabalhos para análise das opções políticas que informam os três documentos.

Chegada que foi a data parlamentar marcada pelo PCP para discussão da matéria, não tem a subcomissão, por falta de tempo, qualquer trabalho realizado para discussão em Comissão.

Em reunião de 21 do corrente, a Comissão tomou conhecimento do ofício enviado pela 6.<sup>a</sup> Comissão, informando da impossibilidade, também por falta de tempo, de dar o parecer técnico solicitado.

Em reunião plenária de 22 do corrente, a Comissão foi de parecer de que dadas as razões expostas não lhe era possível desempenhar-se da tarefa de que foi incumbida.

Palácio de S. Bento, 21 de Julho de 1977.  
— O Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local (Rui Pena). — O Relator (António Pedrosa).

**O Sr. Presidente:** — Como os Srs. Deputados sabem, cada grupo parlamentar e o Governo dispõem de vinte minutos para a apresentação dos respectivos projectos e da proposta de lei e de cinquenta minutos para a sua discussão, cabendo vinte minutos à UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinhão, para apresentar o projecto de lei do PCP.

**O Sr. Carlos Pinhão (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos nos lembramos de como as coisas se passavam no tempo do fascismo quanto à atribuição de verbas pelo Governo às autarquias locais. Não eram as necessidades das populações que determinavam essa atribuição e o seu volume, mas sim a maior ou menor ligação ou aceitação destas em relação ao poder político reinante e, mesmo assim, conforme as relações e ligações pessoais e políticas que os dirigentes locais mantinham com os membros do Governo.

Quando, depois do 25 de Abril, as comissões administrativas substituíram as câmaras que vinham do tempo do fascismo, a situação financeira que encontraram era não só de endividamento e de penúria, como era uma situação ilegal face ao próprio Código Administrativo, o qual não permite que as despesas com pessoal ultrapassem os 50% ou, em casos especiais, mas mesmo assim devidamente autorizados, os 60% das receitas municipais ordinárias, como era, ainda, uma situação falsa no que respeita à escrituração das despesas na rubrica própria, pela ginástica que era necessário fazer para não desequilibrar o orçamento.

Na realidade, em muitos casos, as câmaras tinham esgotada por vários anos a própria possibilidade de contrair novos empréstimos, carecidos sempre de autorização ministerial, dado que as suas receitas ordinárias estavam praticamente comprometidas com o pagamento de amortizações e dos juros de empréstimos anteriores e com o pagamento de salários e vencimentos aos seus funcionários, atingindo estes em não poucos casos 70% ou 80%, se não mesmo mais, do total das referidas receitas ordinárias.

Na maior parte dos casos, as receitas das autarquias não chegavam nem chegam ainda para fazer face às suas despesas correntes, não lhes restando a possibilidade da realização de qualquer obra, quase mesmo a colocação do lencil num passeio, senão através de

subsídios por parte do Estado. A situação era tal que câmaras houve que estiveram na contingência de não poderem aproveitar subsídios atribuídos por lhes faltar os 15% com que teriam de entrar para a execução da obra em causa.

As autarquias têm estado e estão ainda, no geral, dependentes do Poder Central no que respeita a finanças. Na realidade, a realização de obras e projectos, a concessão de subsídios e comparticipações, a própria autorização para contrair empréstimos, tudo dependia e depende do Poder Central.

Mesmo depois do 25 de Abril casos houve em que os trabalhadores das autarquias se viram em risco de não receber na devida altura os seus vencimentos, pois a concessão de subsídios para o efecto nem sempre se processou a tempo.

Os cerca de 10% que cabem às autarquias na repartição das receitas gerais do Estado são mais que insuficientes, bastando comparar esta situação com o que se passa em Itália, na França ou na República Federal da Alemanha, em que tal sobe a 30%, 50% ou a 60%.

As comparticipações do Estado, atribuídas pelo Governo sempre em relação a cada caso concreto, têm constituído o grosso das receitas com as quais se pode fazer face às despesas com qualquer obra. Para além de uma situação sempre de favor, isto tem sido como consequência a impossibilidade de se fazer um mínimo de planeamento. E o Poder Central tem continuado e continua a resistir à descentralização e à autonomia administrativa e financeira das autarquias, procurando continuar a manter estas na total dependência dos seus favores.

Urge pôr cobro a uma tal situação.

A criação dos GCOM (gabinetes coordenadores de obras municipais), constituídos por representantes dos serviços centrais e das autarquias, através dos quais passaram a ser apreciados os pedidos de comparticipação e a decisão quanto à sua concessão dentro de determinados limites, veio melhorar e tornar mais justa a distribuição das comparticipações e atenuar a burocratização, na medida em que os GCOM passaram a poder aprovar projectos cujo valor de execução da obra se enquadrasse, primeiro até 5000 contos e, depois, até 10 000 contos, e têm possibilitado a participação das câmaras na discussão e na decisão em assuntos que lhes dizem directamente respeito, bem como na repartição entre si das verbas disponíveis. Até hoje os GCOM têm sido os únicos órgãos colegiais a nível dos distritos, cuja experiência importa aproveitar e desenvolver.

Quanto às receitas das freguesias em relação às quais se justifica também levar a descentralização e assegurar a independência financeira, têm tido pouco significado, estando estas muito dependentes da distribuição ocasional que é feita pelos municípios. Esta situação está hoje um pouco melhorada, na medida em que as juntas participam nas assembleias municipais, devendo caber a estas últimas a distribuição das verbas pelas freguesias.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** No Portugal democrático de hoje não podem, não devem mais as populações estar à mercê dos favores ou dos desfavores dos governantes, criando-se ou mantendo-se clientelas políticas do partido ou dos partidos do Governo.

A lei de finanças locais que as populações necessitam e reclamam tem de ser uma lei que conduza

à justa repartição dos dinheiros públicos entre os órgãos do Poder Central e do poder local, uma lei que permita a correcção de desigualdades entre as autarquias do mesmo grau e a aproximação das autarquias de grau diferente, de forma a permitir ao povo português em geral, onde quer que resida ou trabalhe, beneficiar gradualmente da melhoria das suas condições de vida.

Uma lei de finanças em regime democrático tem de ser justa na repartição das verbas e permitir às populações aplicá-las como o entendem na solução dos seus principais problemas, sem dependência ou tutela do Governo.

No sentido do cumprimento da Constituição deverá ser abolido o regime de subsídios e comparticipações, bem como a autorização casuística quanto a empréstimos a contrair pelas autarquias.

As autarquias para desfrutarem de autonomia e para poderem planificar, seja a curto seja a médio prazo, precisam de saber à partida quais os montantes das verbas de que podem dispor, devendo ser garantida a sua participação na discussão deste problema. Por outro lado, a autonomia financeira das autarquias não pode ser condicionada por qualquer tutela administrativa, pelo que defendemos que os órgãos de poder local devem estar apenas sujeitos à fiscalização jurisdicional.

No nosso projecto de lei defendemos uma administração fiscal unificada, eliminando a existência desnecessária de serviços burocratizados, pesados e onerosos nas autarquias. Assim, abolir-se-ão os adicionais às contribuições e impostos gerais do Estado actualmente existentes e de que beneficiam as autarquias locais, que passarão a ser incorporados nos respectivos impostos e contribuições do Estado. Na verdade, consideramos que a criação de dois ou mais impostos municipais tal como o Governo e o PSD/PPD prevêem não tomam em conta os custos sociais elevados que representa a criação e a manutenção de uma máquina fiscal própria em cada concelho do País. E ainda que os órgãos de poder local recorressem à máquina fiscal do Estado, teriam de decidir sobre as taxas, acarretando com o odioso de tal acto perante os trabalhadores agrícolas e os pequenos e médios agricultores. Além do mais, isto aliviaria também os contribuintes no campo da burocracia, passando estes a fazer simultaneamente e de uma só vez o pagamento de cada uma das suas obrigações para com o Estado e dos adicionais actualmente pagos aos municípios. Por outro lado, os adicionais de que o Estado vem beneficiando em relação a taxas e multas cobradas pelas autarquias serão nelas incorporados. Igualmente as derramas que os municípios e as freguesias poderão lançar sobre quaisquer impostos directos gerais do Estado serão cobradas conjuntamente com os respectivos impostos e através da repartição de Finanças, evitando-se mecanismos duplicados de cobrança.

A aprovação do nosso projecto de lei possibilitaria a abolição das desigualdades actualmente existentes, na medida em que a participação das autarquias nos impostos directos teria uma base nacional e não as receitas para o Estado cobradas em cada concelho, o que, a verificar-se, só serviria para manter e agravar essas desigualdades. Na verdade, se a participação das autarquias nos impostos directos fosse entendida não como participação no produto nacional da

cobrança como faz o PCP, mas sim no produto da cobrança local como propõe o Governo, agravar-se-iam ainda mais as desigualdades entre as autarquias já que o montante de cobrança dos impostos directos varia conforme o grau de desenvolvimento económico existente. Mas há um facto ainda mais importante para demonstrar a incorrecção da proposta do Governo, que é o facto de muitas empresas terem as suas instalações para produção em certos concelhos e as sedes e instalações de representação em Lisboa e Porto e nas grandes cidades. Daqui resultaria que um concelho do interior teria de suportar os custos da poluição e outros pela existência de uma fábrica na área da sua jurisdição, mas seria o município de uma grande cidade onde essa empresa tivesse o escritório mas não a fábrica que iria participar no produto da cobrança dos impostos.

Ao definir-se que o montante global da participação das autarquias nas despesas correntes e de capital previstas no Orçamento Geral do Estado não será inferior a 20 %, tem-se em conta que este é o mínimo que possibilitará às autarquias fazer face às despesas com saneamento básico, habitação social e equipamento urbano, viação, assistência social e escolar, creches, centros de recolha e assistência para idosos, jardins de infância, etc., que às autarquias competem. O montante deverá ser fixado quadriannualmente e deverá ter em conta os objectivos do plano a médio prazo. A todos os níveis, regiões, municípios e freguesias, a distribuição das verbas terá um carácter democrático. Assim, defende-se que as Regiões Administrativas participem na elaboração da proposta do Governo a apresentar à Assembleia da República, a fim de se defender um desenvolvimento harmonioso do território nacional, eliminando-se desniveis gritantes actualmente existentes e impedindo-se um favoritismo e a beneficiação antidemocrática das clientelas partidárias. A aprovação da distribuição das verbas pelos municípios feita através das assembleias regionais, mediante proposta das juntas regionais e a aprovação da distribuição das verbas pelas freguesias através das assembleias municipais mediante proposta das câmaras municipais, tem em vista evitar idênticos favoritismos, possibilitando aos organismos interessados participar democraticamente na discussão e na atribuição das verbas globais e parciais, tendo sempre em conta os objectivos do plano a médio prazo no que toca aos níveis e sectores de intervenção dos municípios e das freguesias, contando para tal os aspectos demográfico e de carências em cada freguesia. Ao serem as verbas distribuídas às autarquias sacadas directamente através dos balcões do Banco de Portugal ou da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, ou, ainda, ao tesoureiro da Fazenda Pública no concelho, possibilitar-se-á uma extrema desburocratização e consequente rapidez de serviço.

A legislação de crédito que defendemos no nosso projecto e que autoriza as autarquias a contrair empréstimos a curto, médio e longo prazos, conforme os fins a que se destinem, acaba com a discricionalidade nesta matéria, excluindo qualquer forma de aprovação tutelar. Inclusive, com esta medida, beneficiam directa e imediatamente os credores das autarquias, empreiteiros e fornecedores correntes, restituindo-se simultaneamente aos órgãos de poder local

a dignidade e o prestígio tão fortemente abalados pelo facto de nem sempre poderem as autarquias solver a tempo os seus compromissos, o que tem levado em muitos fados a que seja negado o fornecimento de um simples saco de cimento a crédito em nome da câmara.

Enquanto não for aprovada e posta em prática a regionalização, tal como consta de um projecto de lei já apresentado pelo Partido Comunista Português à Assembleia da República, prevemos e defendemos que os distritos e as assembleias distritais tomem o lugar das regiões e das assembleias regionais tal como está previsto no artigo 263.º da Constituição.

Aprovando o nosso projecto de lei, a Assembleia da República dará um passo importante na democratização do nosso país, ao prover as autarquias de uma lei que lhes possibilita uma verdadeira autonomia financeira necessária e imprescindível para uma autêntica descentralização e autonomia administrativa.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emilia de Melo para pedir esclarecimentos.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Era só um curto pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado que acabou de intervir.

Eu só queria perguntar ao Sr. Deputado, quanto ao aspecto dos empréstimos, se a forma como no vosso projecto está o assunto tratado pode ou não permitir a fuga de esses empréstimos viarem a cobrir uma má gestão financeira por parte de qualquer executivo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Carlos Pinhão.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que penso que não é possível aquilo que a Sr.ª Deputada diz, na medida em que nós defendemos no nosso projecto de lei que todas as contas de qualquer autarquia devem ser superiormente fiscalizados pelo Poder Judicial.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mamede Pereira, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Mamede Pereira (CDS): — Sr. Deputado, ouvi com muita atenção a sua intervenção, que considero francamente positiva e construtiva. Não obstante, como o Sr. Deputado sabe, nós tivemos oportunidade de discutir em comissão os documentos ora em apreço.

Eu tinha uma pequena questão a pôr-lhe, de interpretação do artigo 3.º do vosso projecto, que é a seguinte: O n.º 3 do artigo 3.º diz: «O montante global mínimo referido no número anterior será revisto quadrienalmente.» Eu pergunto: aquando das grandes opções do Plano a médio prazo? Eu subentendi assim.

Esta era a pergunta.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Exacto!

O Orador: — A segunda questão era a seguinte: Tendo ouvido com atenção o Sr. Deputado, quando

se referiu aos empréstimos o Sr. Deputado não se referiu àquilo a que eu chamaria o tecto destes empréstimos. O Sr. Deputado entende que se devia na verdade definir o montante, um *plafond* para estes empréstimos? Bem vê que o problema assume uma relevância política enorme neste caso.

Era esta a segunda questão concreta a que pedia o favor de me responder.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinhão.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Nós consideramos que deve haver esse tecto. Simplesmente eu estava a ver se lhe dava o número exacto, porque ele vem referido no nosso projecto, mas agora não encontro a referência. O que é certo é que para cada caso concreto nós prevermos esse tecto, isto é, não poderá ele atingir, nalguns casos, por exemplo, um terço das receitas do município no que diz respeito a solver problemas de tesouraria, de salários, etc. Se o Sr. Deputado Mamede Pereira desejar ver o tecto exacto, naturalmente que poderá vê-lo no nosso projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para apresentar o projecto de lei do PSD, o Sr. Deputado Braga Barroso.

O Sr. Braga Barroso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dando cumprimento ao estipulado pelo artigo 240.º da Constituição, vai hoje este Plenário discutir na generalidade dois projectos de lei, apresentados pelo PSD, e pelo PCP, e ainda uma proposta de lei do Governo.

Depois das eleições dos órgãos autárquicos em Dezembro último, em que as populações escolheram livremente os seus representantes locais, torna-se cada vez mais urgente definir por lei as competências dos órgãos e suas atribuições. Mas estas, tornar-se-iam esvaziadas de conteúdo se não se procedesse a uma reforma das finanças locais, dotando os órgãos do poder local dos meios financeiros indispensáveis à realização dos objectivos que estes se propõem realizar.

Importa pois, como se diz no preâmbulo do projecto por nós apresentado, criar bases sólidas para ultrapassar com determinação, os maus traços deixados por um passado de influência jacobina e napoleónica, por um regime ditatorial, em que os órgãos locais eram espartilhados na dependência financeira, na nomeação e na estreita e vigiada tutela administrativa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — As sociais-democracias têm demonstrado em toda a parte uma característica particular que assenta numa forte organização de base municipal, chegando por vezes o orçamento dos órgãos regionais a atingir os 60% do orçamento geral; e, embora na maior parte dos países da Europa esta dotação ande pelos 30%, entre nós reconhecemos que, por vários motivos, entre os quais além dos já expostos, os meios burocráticos, hábitos velhos, e rotinas por vezes não só desnecessárias e inúteis como também paralisantes, levam a que qualquer

mudança conduza a profunda desorganização no aparelho do Estado, como aliás se reconhece na proposta apresentada pelo Governo.

Daí que o espírito do projecto apresentado pelo PSD aponte para uma substituição integral, embora por etapas, lógica e cronologicamente bem definidas, do regime centralista e irracional constante da parte III do Código Administrativo, prevendo uma quase duplicação, em três anos, dos recursos afectos ao poder local, eliminando-se factores de distorção e irracionalidade fiscal, definindo clara e objectivamente quer os impostos locais, quer os critérios mínimos de participação nas receitas do Poder Central. Contrariamente, a proposta de lei do Governo mais parece estar impregnada de um modelo estático que não torne possível uma certa maleabilidade e ritmo, sendo de destacar o facto de nela nem tão-pouco se focar as regiões administrativas a criar no nosso ponto de vista tão urgente quanto possível, e ainda não apontando para a indicação dos quantitativos percentuais dos órgãos autárquicos nos impostos totais, parecendo basear-se, quanto a este ponto, no aleatório.

Urge pois que se criem os mecanismos que dêem garantias de livre decisão dos órgãos locais sobre as suas receitas e despesas, de apartidarismo e isenção na repartição das receitas que haverá que ir buscar ao Orçamento Geral do Estado, que se defiram prazos e etapas para que o edifício ora iniciado continue a ser construído, quer pela apresentação de novas propostas ou diplomas legislativos que completem as bases aqui estabelecidas, quer pela remissão da competência financeira das regiões para a lei que as regule, sem prejuízo da evolução das finanças municipais e paroquiais.

Que não mais a dependência financeira das autarquias permita que em vésperas de eleições os governadores civis, e pela nossa parte tudo faremos para que em breve se dê cumprimento ao preceituado na Constituição criando as regiões administrativas, se passeiem por toda a parte prometendo mundos e fundos, desde um fontanário a amplas e rasgadas avenidas; e o Governo passeie o Conselho de Ministros demagogicamente berrando que vai estudar projectos locais e providenciar na sua concretização!...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São graves e inúmeras as carências que aos órgãos autárquicos se levantam. São graves as diferenças de desenvolvimento regional: desde uma orla norte minhota à espera de melhores dias, um Nordeste Transmontano onde ainda se pode reviver a idade média, se não mesmo épocas ainda mais remotas, até ao interior das Beiras, onde ainda há pouco tempo um colega de bancada dizia que as vias de comunicação mais pareciam calçadas, até à penúria de um Alentejo, tudo é um rosário de carências, dado o elevado grau de subdesenvolvimento em relação à faixa costeira onde em menos de um terço do território vive mais de dois terços da população.

Assim se justifica o n.º 1 do artigo 19.º do nosso projecto ao defender a participação no produto da cobrança local do imposto único a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do mesmo projecto de diploma

(quando da sua entrada em vigor) de forma variável e desigual em termos percentuais, por forma a evitar o agravamento das disparidades de recursos financeiros entre os municípios.

Acresce ainda dizer que só mesmo em termos de uma primeira etapa na descentralização financeira se possa ficar para as receitas dos municípios com o produto da cobrança dos seguintes impostos municipais:

- 1.º — a) Imposto fundiário;
  - b) Imposto sobre veículos;
  - c) Imposto sobre serviço de incêndios;
  - d) Imposto de turismo;
  - e) Derramas;
- 2.º Uma participação no produto localmente arrecadado do imposto único sobre o rendimento das pessoas físicas e das sociedades;
  - 3.º O produto das sisas cobradas na área das respectivas circunscrições;
  - 4.º Uma participação nas outras receitas do fundo da perequação financeira criada pela presente lei, a título de participação nos impostos estaduais.

Devendo as propostas a elaborar nos próximos anos ter como meta alcançar em 1980 uma participação nunca inferior a 10 % das receitas totais da Administração Pública por parte dos municípios.

Finalmente, defende o artigo 42.º do nosso projecto: que a lei que instituir as regiões administrativas definirá o seu regime financeiro, de forma a estabelecer uma efectiva regionalização financeira do País, mediante a gradual transferência de atribuições, poderes e meios financeiros da Administração Central para a administração regional, sem prejuízo do disposto acerca das finanças municipais e paroquiais.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não obstante ter sido apresentada uma proposta e dois projectos de lei sobre esta matéria, sem desdouro para os demais, parece ser o projecto de lei proposto pelo PSD aquele que contempla em maior extensão a matéria ora em discussão. Daí que não nos oponhamos à proposta de lei apresentada pelo Governo, sugerindo, no entanto, que o nosso texto sirva de base à discussão futura na especialidade em Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um protesto, em linguagem muito veemente.

O Sr. Deputado que acaba de falar, esquecendo o respeito que deve a esta Casa e aos membros do Governo aqui presentes, utilizou, em relação ao Sr. Ministro da Administração Interna, a seguinte expressão: «berrando demagogicamente.» Desejava protestar contra todo este tipo de expressões, que não servem para defender quaisquer ideias e que são insólitas e despropositadas.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Braga Barroso tem o direito de contraprotestar, se assim o entender.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpará, mas quem deve contraprotestar é o Sr. Deputado Braga Barroso.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — O contraprotesto que queria fazer era em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

O Sr. Presidente: — Então faça o favor.

O Sr. Moura Guedes (PSD) — O Sr. Deputado José Luís Nunes, certamente por desatenção, afirmou que o meu colega, na sua intervenção, tinha afirmado que o Sr. Ministro da Administração Interna tinha berrado demagogicamente, o que não é efectivamente verdade. Não se disse isso. Disse-se que «o Governo passeie o Conselho de Ministros demagogicamente berrando que vai estudar projectos locais e providenciar na sua concretização». Eu queria contraprotestar portanto contra este método de distorção das afirmações que efectivamente foram feitas e que foram exclusivamente estas que acabei de referir. O que é um facto de conhecimento geral, que aliás já foi verberado nesta Assembleia por este grupo parlamentar, é confundir-se descentralização administrativa com turismo de fim-de-semana até às sedes dos distritos, o que não tem evidentemente qualquer aspecto de descentralização.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Continuamos a afirmar isto como sempre afirmámos, continuamos a denunciar este facto como sempre denunciámos, não temos a retinar absolutamente nada à afirmação que foi feita aqui pelo meu colega, que não visa, de maneira nenhuma, ao contrário do que foi afirmado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, qualquer afirmação de carácter injurioso ou menos delicada para com o Sr. Ministro da Administração Interna.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado confirma exactamente aquilo que eu disse ou ainda é pior.

Quanto às considerações sobre descentralização, elas não estão em causa. Tem o Sr. Deputado o direito de pensar sobre isso o que muito bem entender e terá, com serenidade, a resposta adequada no decorrer do debate. Esse tipo de expressões é que não pode ser utilizado.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, eu tinha reparado nessa expressão que me pareceu um argumento excessivamente estridente. Suponho que não haja intenção, da parte do Sr. Deputado, de ofender a

honra e consideração do Sr. Ministro da Administração Interna, senão teria chamado imediatamente a sua atenção.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinhão.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para pedir dois esclarecimentos ao Sr. Deputado que fez a apresentação do projecto de lei do PSD/PPD.

Primeira questão: Prevê-se no projecto de lei a criação do imposto sobre veículos como imposto municipal, o qual hoje é um imposto estatal. Que medidas se prevêem para que cada proprietário de um veículo pague imposto no seu concelho e não noutro concelho vizinho ou distante? Quais são os custos de um futuro sistema de cobrança que exclua o pagamento do imposto fora do concelho do proprietário? Como se compatibiliza a criação de um imposto que conduzirá a novas desigualdades entre as autarquias, devido à grande concentração do parque automóvel nas grandes cidades, com a extinção de desigualdades entre as autarquias locais?

Segunda questão: Como é que no projecto de lei do PSD se garante que na distribuição de subsídios às freguesias pelos municípios não haverá discriminação política ou de outro tipo? Qual a participação das freguesias no montante da verba que lhes vai ser atribuída?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Braga Barroso para responder.

O Sr. Braga Barroso (PSD): — Sr. Deputado, com certeza que ainda não leu o nosso projecto de lei. Juigo que as questões que o Sr. Deputado me pôs serão mais para a segunda intervenção do meu partido, já na discussão na generalidade propriamente dita.

Mas quanto à primeira questão que me pôs, relativa ao imposto sobre veículos, posso desde já dizer-lhe que, quer no nosso projecto de lei quer na proposta de lei do Governo, enquanto não for definido o novo imposto, o imposto continuará a ser cobrado, como actualmente, através do Estado. Com certeza que durante a discussão na especialidade se há-de chegar a uma fórmula que permita de facto que o imposto seja transferido para as autarquias locais. Juigo que isso não será muito difícil, mas será um problema a discutir em comissão.

Quanto à segunda questão que me pôs, o Sr. Deputado concordará que onde o parque automóvel é maior também os municípios terão de rasgar mais caminhos, terão de ter mais despesas na preservação das vias de comunicação. E talvez aqui não exista uma distorção, como numa apreciação apriorística possa parecer.

Quanto à parte final, julgo que também será um problema a discutir na segunda intervenção do meu partido ou então em comissão.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — É apenas para um melhor aciamento em relação a um dos aspectos que referi ao apresentar o projecto de lei do meu partido.

É que, tal como se passa em relação às empresas industriais e aos locais das suas sedes, onde são pagas as contribuições, também, de uma maneira geral, aqueles que usufruem os benefícios de uma grande empresa não residem no local nem é aí que mais transitam de automóvel, mas por vezes residem até em concelhos bastante mais pequenos e portanto com menores receitas.

Era só para lhe chamar a atenção para estes factos e, se for possível, para um aciamento em relação aos mesmos.

O Orador: — Quando o Sr. Deputado apresentou esta questão na tribuna, eu disse aqui ao meu colega de bancada que concordava inteiramente com o seu ponto de vista. Penso que será talvez o ponto de vista do partido quanto a essa questão, de que quem deve beneficiar dos impostos é onde eles se produzem e não onde as empresas têm as sedes ou filiais.

O Sr. Presidente: — Para fazer a apresentação da proposta de lei do Governo, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Costa Brás): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei breve nas considerações que penso ser útil trazer aqui e referentes à proposta de lei sobre finanças locais apresentada pelo Governo a esta Assembleia, na satisfação de um compromisso assumido.

Não vou prender-me em detalhes de natureza técnica, mas tão-somente chamar a atenção de VV. Ex.<sup>as</sup> para dois aspectos: a sua caracterização geral e as suas implicações.

A ambos se faz sucinta referência na memória justificativa que acompanha a proposta, mas certamente que se não pecará por excesso em aqui os reavivar. O artigo 240.º da Constituição, consagrando a autonomia das autarquias locais face ao Estado, estabelece que aquelas deverão ter património e finanças próprias; cujo regime terá em conta «a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias», bem como a «necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau».

Orienta-se a proposta apresentada, em consequência, para o reforço da autonomia financeira das autarquias pelo alargamento das suas prerrogativas fiscais; completa-se e equilibra-se — e é importante referi-lo — este sistema pelo estabelecimento de um fundo de perequação financeira, que seguirá critérios de distribuição a estabelecer quadrienalmente, e que tem uma finalidade correctiva imposta pelo princípio constitucional na sua justa intenção de corrigir assimetrias fiscais.

Parece-me clara a existência de uma característica fundamental: a sua flexibilidade e adaptabilidade ao reforço da actuação das autarquias locais e o carácter de transição para que se aponta no ano próximo. Dir-se-á, e com justificada razão, que se é prudente na proposta apresentada. Considero que tal característica é uma virtude e não um defeito. Se, por um lado, a participação das autarquias locais nas despesas da

Administração Central e Local nunca ultrapassou os 11% de 73 a 76, há que contar, inegavelmente, com as suas capacidades gestora e de realização.

E aqui faço um breve parentesis para referir uma percentagem ainda há pouco citada pelo Sr. Deputado do PSD, quando diz que em alguns países essa parcela atinge a ordem dos 60%, para esclarecer que, de acordo com o trabalho elaborado no Ministério da Administração Interna com a colaboração do Ministério das Finanças, as percentagens que muitas vezes surgem como sendo utilizadas na administração local têm critérios diferentes de definição. Assim, podem surgir atribuídas à administração local percentagens que incluem aquelas que pela Administração Central lhe são dadas para a realização de determinados tipos de obras. Assim surgem, por exemplo, nalguns casos, parcelas da ordem dos 60%, independentemente do regime administrativo-político característico desses países.

A progressividade admitida para essa participação tem isso mesmo em conta, como não poderia deixar de ser, a menos que se tratasse de um puro exercício intelectual, tão do agrado de utopistas; considera igualmente que as realidades que temos e a realidade que somos são os condicionantes essenciais para, perspectivando o futuro, se olhar, sim, para o dia de amanhã.

E é sobre esta perspectiva futura que neste momento mais me importa — e permitam-me a expressão — alertar VV. Ex.<sup>as</sup>. Aqui se situará, entre outras, a questão da constituição das regiões administrativas.

O facto de a proposta de lei apresentada pelo Governo ser mais do que um simples reajustamento do sistema existente, significa, e é preciso que todos tenhamos consciência disso, uma profunda transformação a que estão indissociavelmente ligados outros aspectos da administração central e da administração local e que não podem, sob grave risco ser apreciados isoladamente e sem uma perspectiva de conjunto.

Há que reajustar e adoptar os serviços, os seus mecanismos e a metodologia do seu funcionamento; há que pensar e promover a reforma da contabilidade local e a modernização dos métodos e processos de gestão praticados; há que ter em conta a implicação e inter-relacionamento desta matéria com as competências dos órgãos autárquicos; há que definitivamente encartar as competências como parte integrante e consequente das atribuições autárquicas e não confundir o significado das duas palavras; há que considerar a implicação e estreita ligação entre as atribuições e a própria estrutura do Estado; há que definir minimamente o horizonte para que caminhemos, a sua distanciamento no tempo e caminhar para lá em passos seguros, sem tropeços. E esta Assembleia tem inegavelmente uma palavra muito importante a dizer acerca desta matéria. E essa segurança é, em muitos casos, incompatível com a pureza doutrinária, a defesa estrita de um ponto de vista ou de um interesse político-partidário, a obsessão da vitória político-partidária.

O projecto de lei apresentado pelo Governo é constitucional, é pragmático, tem-se como viável, é inovador e é prudente, porque acima de tudo tem em conta a realidade existente, preserva as grandes opções de fundo e preserva o Estado como entidade colectiva organizada e coerente — preocupação de que esta

Câmara não se pode alhear e seguramente se não alheia.

Se aqui deixo estes pontos de reflexão, deixo também a confiança em que serão efectiva e realisticamente reflectidos.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinhão para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): -- Desculpárá o Sr. Ministro, mas tinha de facto alguns pedidos de esclarecimento a fazer-lhe. Antes, porém, queria referir-me a um aspecto que o Sr. Ministro tocou, que é o facto, conhecido de todos nós, de que por vezes aparecem verbas no Ministério que dizem respeito às autarquias. Chamaria a atenção para o facto apenas para, em minha opinião, isso dar mais razão ao projecto de lei apresentado pelo meu partido, na medida em que defendemos que as verbas atribuídas às autarquias devem ter um carácter global, de forma que não aconteça o que ainda hoje por vezes acontece, talvez até por inexperiência dos eleitos, que nem sempre conhecem as verbas de que podem dispor nem os mecanismos e os canais para receberem essas verbas em benefício das suas autarquias.

A primeira questão que lhe queria pôr seria a seguinte, Sr. Ministro: Tal como no projecto de lei do PSD/PPD, também na proposta de lei do Governo se prevê que as taxas pagas pelos proprietários dos veículos sejam uma das receitas das autarquias. Será que também, tal como o PSD/PPD, o Governo entende que as verbas deverão dizer respeito às autarquias em que na realidade se movimentam e residem os seus proprietários?

A segunda questão é esta: Como é que na proposta de lei do Governo se garante que na distribuição dos subsídios às freguesias — esta também é uma questão que aparece no projecto de lei do PSD — pelos municípios não haverá discriminações políticas ou de outro tipo? Qual a participação das freguesias na determinação do montante da verba que lhe vai ser atribuída, na medida em que não se prevê que sejam chamadas a participar directa ou indirectamente na defesa dos seus interesses?

Terceira questão: a tutela e qualquer medida restritiva da autonomia das autarquias locais só pode exercer-se nos casos e nas formas previstas na lei, diz o artigo 243.º da Constituição. Como é que o Governo, na sua proposta de lei, concilia esta norma da Constituição com o artigo 11.º, n.º 1, em que se estabelece que o Estado exercerá em relação às autarquias a fiscalização que muito bem entenda.

Quarta questão: a Constituição estabelece que devem ser idênticos os recursos das autarquias do mesmo grau. Isto envolve o fim da distribuição de subsídios e comparticipações ou seja, a sua anulação. Como é que se explica então que o Governo estabeleça no n.º 1 do artigo 11.º da sua proposta de lei que é abolido o sistema de comparticipações, para depois estabelecer no n.º 2 que o Governo poderá atribuir subsídios, introduzindo assim a possibilidade de distribuição casuística e discriminativa de verbas às autarquias locais.

Agora a quinta e última questão, Sr. Ministro: o que significa a previsão da criação de uma comissão de

finanças locais, no artigo 16.º da proposta de lei do Governo, em que a representação da Administração Central é aquela que o Governo entender por conveniente? Considera que propostas deste tipo, verdadeiros cheques em branco, estão em condições de ser apresentadas a esta Assembleia?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Foi posta uma série de questões e na realidade agora é que me parece que existe uma certa barragem.

O Sr. Deputado Carlos Pinhão fez umas considerações iniciais sobre o que poderia chamar-lhe a defesa do carácter global das verbas atribuídas. Devo dizer-lhe que inclusivamente este ano, e apesar do regime ser diferente daquele que se propõe, teve-se em conta também a globalidade das verbas atribuídas, independentemente das suas origens, como se pode ver no próprio diploma — e o Sr. Deputado necessariamente tem conhecimento da distribuição de verbas às autarquias.

Estamos todos de acordo quanto às dificuldades que por vezes surgem nas gestões municipais sobre a utilização das verbas, por desconhecimento às vezes até do modo mais adequado por que essa utilização poderia ser feita. O Ministério tem feito, está a fazer e vai activar o esclarecimento, quer pela formação de pessoal que compõe a Administração Local quer até dos próprios gestores, quanto às vias de utilização adequada das verbas que tem à sua disposição. Mas tem-se efectivamente em conta isso, até na própria prudência, que eu referi ainda há pouco, que está na base da proposta de lei apresentada pelo Governo, como, aliás, disse há pouco na intervenção que fiz.

Quando o Sr. Deputado põe o problema dos veículos, eu fico um pouco embaraçado porque, procurando ver a floresta, sou convidado a ver a árvore. Mas, se posso responder-lhe já minimamente à sua questão, dir-lhe-ia que o que importa é a definição do princípio e que as dificuldades ou as divergências que possam surgir da utilização desse princípio têm cobertura pelo método, que também referi ainda há pouco, da utilização do fundo de perequação. Em consequência, será esse o modo por que se corrigirão, como disse, as assimetrias fiscais que porventura se verifiquem em cada ano económico.

Quanto à distribuição de verbas pelas freguesias, é naturalmente, e assim o desejará, um problema essencialmente local, mas genericamente os critérios de atribuição das verbas, seja qual for o seu âmbito geográfico, define-o o diploma, deverão ser esclarecidos, refundidos, se necessário, quadrienalmente, como também ainda há pouco citei.

O Sr. Deputado fez considerações acerca do artigo 11.º da proposta de lei do Governo. O artigo 11.º permitia-me chamar-lhe à atenção, diz: «Sem prejuízo da assistência técnica que o Estado possa prestar e da fiscalização que entenda dever exercer, é abolido (...).» Repare se porventura aí reside alguma das suas preocupações, que se diz, e assim se pensa, «o Estado», e não «o Governo».

Quanto ao n.º 2 desse mesmo artigo, e procurando responder à observação que fez, chamava-lhe a atenção para o mesmo que diz: «O Estado poderá, no

entanto, atribuir subsídios no âmbito dos programas de investimentos públicos, regionais ou sectoriais, a executar de harmonia com os planos constitucionalmente previstos.» Na palavra «constitucionalmente» estará a chave fundamental da resposta à dúvida que também pôs.

Creio que satisfiz as suas interrogações.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Sr. Ministro, dá-me licença?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Sr. Ministro, é apenas para um esclarecimento, dizendo que, na realidade, não me passou despercebido que era ao Estado que era feita referência na proposta de lei do Governo. Simplesmente não se diz que órgão do Estado, e aquele pode perfeitamente ser o Governo. Parece-me pois, que haveria interesse em acautelar precisamente esse aspecto.

O Orador: — Registo a observação, e é muito natural que ela tenha perfeita pertinência e grande utilidade num debate desta natureza numa Câmara como esta.

Relativamente ao antigo 16.º, acrescentaria, apenas, para completar a intervenção de há pouco, que ali se diz que «será criada a comissão das finanças locais, que integrará representantes das autarquias locais e dos departamentos da Administração Central que o Governo entender por convenientes». E, de facto, aqui na definição destes departamentos que o Governo entender por convenientes, naturalmente que existirá uma aproximação dos diversos interesses: os locais e os do próprio Governo. E aqui haverá sempre a intervenção possível de algum Sr. Deputado sobre isso. O importante constitui, de facto, a criação da comissão das finanças locais, onde naturalmente, inclusivamente, os próprios partidos têm representação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro: Em relação à sua intervenção, ocorre-me pôr-lhe duas questões.

Primeira questão: Como o Sr. Ministro sabe, neste momento decorrem os trabalhos preparatórios para a criação de um imposto único sobre o rendimento. Encontrando-se neste momento o sistema fiscal português fortemente distorcido e definindo-se uma percentagem sobre o futuro imposto único sobre o rendimento, quais as palavras que o Sr. Ministro deveria a esta Câmara sobre aquilo que será a estrutura tributária portuguesa nos próximos tempos, quer dizer, como se irão efectivamente corrigir as actuais distorções?

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Como calculará, eu penso que a pergunta é perfeitamente pertinente, mas ainda não fui transferido de pasta e preferiria que fizesse a pergunta ao Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Orador: — Se o Sr. Ministro me dá licença, eu coloco-lhe uma outra questão.

Em relação aos subsídios, Sr. Ministro, não se define qual o nível a que eles se processarão e qual o controlo de fiscalização das transferências. Pensamos nós que se trata de um preceito cujo conteúdo deve ser aclarado por forma que não se obste assim a autonomia desejada para as autarquias locais.

Em relação à proposta de lei do Governo, quanto ao recurso eventual a empréstimos por parte das autarquias, a proposta de lei do Governo é completamente omisssiva. Eu punha aqui a questão que pus há pouco. Quer dizer, o Sr. Ministro entende ou não que se deverão definir parâmetros para recurso a esses empréstimos ou efectivamente deveria deixar-se ficar isso ao inteiro arbitrio dos órgãos do poder local?

Era esta a questão que lhe queria pôr. Quanto à anterior, espero que o outro responsável governamental me responda.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Também anoto a preocupação que manifesta quanto ao controlo das transferências e que o conteúdo de quaisquer referências a isso deverá ser aclarado. É perfeitamente natural que tenha razão. Neste momento, confesso que não estou perfeitamente habilitado a poder responder-lhe sobre uma mecânica que é tipicamente financeira.

Quanto aos empréstimos, entre uma das coisas que pensei que fosse útil referir aqui ainda há pouco, está o facto de que decisões desta natureza — poder ou não contrair empréstimos — cabem integralmente num diploma que está intimamente associado com este, como aliás outros, e que é o das competências ou das atribuições das autarquias, conforme o âmbito que se quira considerar. A definição dos parâmetros, não posso neste momento também estar a definir quais são, porque naturalmente resultarão daquilo que for assente quanto à própria competência das próprias autarquias. No entanto necessariamente que também daí advirá uma necessidade de que os gestores autárquicos tenham plena capacidade para assumir por si e em nome da população da área que representam determinado tipo de responsabilidades, ou será que se pondere, dando-lhes essa capacidade, com a qual, aliás, eu concordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Ministro: Peço desculpa de esta bancada o importunar uma vez mais. Mas vou fazê-lo relativamente a uma questão que considero central e que de certo modo envolve toda a filosofia da proposta do Governo e aproveitando, também, uma ideia sugerida pelo meu colega que me antecedeu.

Vou começar por essa: Será que a omissão, na proposta de lei, da referência a empréstimos como fonte de receitas dos municípios e das autarquias em geral é uma omissão pretendida ou foi única e exclusivamente algo que escapou a este diploma sobre finanças locais? Por outras palavras: Será que o Governo, na sua proposta de lei, pretende que de entre as competências das autarquias seja efectiva-

mente afastada aquela de contrair empréstimos? E, no caso afirmativo, quais as razões?

A segunda questão envolve o ponto fundamental da proposta de lei do Governo e porventura a sua grande novidade. Refiro-me precisamente à forma por que o Governo entendeu, e aliás foi seguido depois por um projecto de lei, resolver aquele princípio constitucional da justiça distributiva, de repartir os recursos públicos pelas autarquias, estabelecendo a necessária connexão entre as mesmas autarquias. Para isso criou um fundo com um nome esquisito, chamado perequação financeira, o que me leva a perguntar ao Sr. Ministro muito concretamente: Como é que aparece este fundo? Diz-se efectivamente no diploma que ele aparecerá estabelecido no Orçamento Geral do Estado. Mas quais serão os critérios que irão presidir a esse fundo, em que termos é que esse fundo é estabelecido, donde é que provêm as receitas para preencherem o mesmo fundo, quem é que o vai gerir, quais serão os critérios de distribuição, etc.? São questões perfeitamente pertinentes a que a proposta de lei não responde e que podem fazer pensar numa excessiva centralização do Poder Local, a que nós somos contrários.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Quanto à não referência na proposta de lei a empréstimos como fonte de receitas dos municípios ou a não citação dessa eventual fonte de fundos, não é um problema de pretensão ou não pretensão e também não é um problema de omissão ou não omissão, porque, e aliás o Sr. Deputado Rui Pena colocou a questão no sítio adequado, qualquer referência a esta capacidade deve estar na lei que defina as respectivas competências. Trata-se aqui de fazer reverter para as autarquias as receitas que constituem as receitas fiscais, e aí não se situa naturalmente qualquer empréstimo que venha a ser contraído pela Administração Local.

Quando falou no princípio da justiça distributiva que o Sr. Deputado defendeu, como eu também o defendi, referiu o fundo de perequação financeira, que será garantido através do Orçamento Geral do Estado, sendo os seus critérios de distribuição definidos, como também a proposta de lei estabelece, de quatro em quatro anos. Assim, e consequentemente, esta Câmara tem a oportunidade de analisar os detalhes que virão a ser propostos, alguns dos quais, de certo modo, até já se encontram definidos.

O Sr. Presidente: — Vou agora interromper a sessão para o habitual intervalo.

Convoco os presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião com o Sr. Ministro Jorge Campinos durante o intervalo. Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República é, finalmente, chamada a pronunciar-se sobre o regime das finanças locais.

Naturalmente que num problema de tal relevância não podia a minha bancada deixar de apresentar a esta Câmara umas breves reflexões que resumam, no essencial, a posição do CDS sobre esta matéria.

Importa salientar que o meu partido sempre tem afirmado que uma verdadeira e eficaz autonomia dos órgãos do poder local terá de ser acompanhada de uma real autonomia financeira.

Quer isto dizer que não basta uma simples autonomia jurídica, desde que não seja acompanhada pela corretiva autónomia financeira.

De nada serviria, por exemplo, a uma autarquia ter poderes jurídicos que de uma forma clara definiam a sua autonomia se, para concretizar a sua acção nesses domínios, o poder local não dispusesse dos adequados meios financeiros para os adaptar às necessidades locais.

Importa, pois, dar cumprimento cabal ao disposto no artigo 240.º da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste concreto e difícil momento da nossa vida social e política, e perante o País real que somos, definiremos, sem utopias, o modelo por nós entendido como desejável, isto é, um modelo de finanças locais descentralizado.

Se ao bonapartismo do Terreiro do Paço desejarmos contrapor uma verdadeira descentralização, quais as vias que se nos deparam? Isto equivale, evidentemente, a perguntar: Em que se distinguem os três documentos que somos chamados a votar?

Antes de expormos a nossa posição sobre eles, desejariamos referir-nos ao modelo que o CDS perfilha em matéria de finanças locais.

«O País monolítico que o 25 de Abril veio revolucionar terá de ser substituído pelo País da participação, da criatividade, da iniciativa e da descentralização.» Acabei de citar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma passagem da declaração de princípios do meu partido, que, logo em Julho de 1974, deixou bem definida a sua linha programática na matéria, e que no seu Programa (ponto 258) muito claramente preconiza: «Ampla reforma das finanças locais, em coordenação com a reforma fiscal do Estado; e, sem prejuízo da manutenção de receitas próprias, criação de um fundo comum a distribuir pelas autarquias em função das suas necessidades, de harmonia com critérios previamente estabelecidos.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma verdadeira descentralização implica, em nosso entender, a resolução de três importantes problemas, a saber.

O aparelho administrativo da generalidade das autarquias estará apto para corresponder às novas tarefas que lhe serão exigidas? Se concluirmos pela negativa, importa perguntar qual a actividade pedagógica que um Governo consciente e responsável deveria ter desenvolvido para ultrapassar este problema.

E os gestores municipais terão sido preparados, em tempo, para as suas novas responsabilidades? Este é o segundo problema a que acima nos referimos.

Finalmente, e este o terceiro ponto para nós é o mais importante, terão sido desenvolvidas localmente acções no sentido de preparar as populações

para uma activa participação na resolução dos seus problemas, definindo-se correlativamente as necessidades locais a satisfazer?

Também aqui, se concluímos pela negativa, seremos levados a afirmar que ao fim de um ano de Governo socialista minoritário muito mais era de esperar desse Governo, muito particularmente naquilo a que chamariam: acções nos domínios propriedático e pedagógico tendentes à consciencialização e responsabilização das populações para a resolução dos seus próprios problemas.

Para nós, centristas, que perfilhamos a doutrina democrata-cristã, a política pela política não basta. A nossa luta política exige-nos acções concretas que de facto resolvam problemas em vez de os adiar ou esquecer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passo a referir as linhas gerais do modelo de finanças locais descentralizado desejável, segundo a nossa doutrina.

A autonomia ao nível das autarquias locais pressupõe diversos componentes e designadamente uma autonomia financeira baseada nos seguintes aspectos: existência de um razoável grau de liberdade relativamente à gestão e afectação das suas despesas; existência de um nível razoável de receitas locais que lhes permitam satisfazer uma parte substancial das respectivas despesas, sem o recurso sistemático e volumoso a fontes externas de financiamento que limitarão necessariamente a sua autonomia; o recurso a fontes externas de financiamento, sempre que se revele necessário, deverá ser feito com o mínimo de quebra de autonomia das autarquias locais.

Há assim que definir um modelo de finanças locais que tenda a satisfazer ao máximo os pressupostos atrás enunciados, modelo que passaremos a desenvolver nos seus traços essenciais. Como já se referiu, as autarquias locais deverão obter localmente uma parte substancial das respectivas receitas.

Contudo, a consecução desse objectivo nem sempre se apresentará fácil pelas seguintes razões: a existência de um baixo grau de desenvolvimento económico, de muitas autarquias locais, ao mesmo tempo que conduz a elevadas carências e, consequentemente, a níveis elevados de despesa, implica também um limite à expansão da carga fiscal; a complexidade administrativa e os custos elevados que muitos impostos envolvem, impossibilitam a sua aplicação e administração a nível local, tendo de ser geridos a níveis mais elevados.

Há assim que enveredar pelas formas e níveis de obtenção de receitas locais que não se oponham às limitações atrás enunciadas e que poderão ser as seguintes: desenvolvimento de um sistema de personalização dos serviços prestados pelas autarquias locais, associando, tanto quanto possível, a prestação desses serviços a um preço de venda (taxa), que poderá ser definido em função da capacidade económica do utilizador ou de o grau de utilização do serviço por determinada entidade; aplicação de um imposto sobre a propriedade, ou seja, um imposto definido e gerido a nível local e cujo conteúdo é o seguinte:

a) Definição do volume de receitas que se pretende obter localmente com o imposto, definição essa que terá de atender ao volume de despesas que

se pretende satisfazer bem como a um adequado peso da carga fiscal;

b) Definição do valor real das propriedades existentes em determinada autarquia local;

c) Estabelecimento da relação entre o volume de receitas estimado e a valorização das propriedades da autarquia local, o que conduzirá ao apuramento de um coeficiente que constituirá a taxa a aplicar.

Será, contudo, conveniente definir três relações distintas — e consequentemente apurar três coeficientes por cada autarquia local: uma relação para a propriedade urbana, uma relação para a propriedade rústica e uma relação para as propriedades afectas a explorações industriais — e diremos mais adiante o porquê.

Os coeficientes resultantes deverão ordenar-se do seguinte modo: o coeficiente da propriedade industrial deverá ser mais elevado do que o da propriedade urbana e este deverá ser mais elevado do que o da propriedade rústica.

Este imposto é, contudo, susceptível de diversas críticas, e nomeadamente: é difícil uma avaliação correcta e actualizada das propriedades; afecta mais directamente as pessoas sem possibilidades de o reponenciar do que as entidades que têm tal possibilidade, como é o caso das empresas; pode conduzir a distorções significativas interlocais; a este propósito, convirá fixar um limite máximo a nível nacional para cada um dos coeficientes citados.

Todavia, é natural que o volume de receitas locais, obtido pelas formas explicitadas, se revele ainda insuficiente e assim será necessário recorrer a outras fontes externas às autarquias locais.

Dentro deste contexto, afiguram-se-nos possíveis dois sistemas: o sistema dos adicionais — mediante o qual os impostos a nível nacional são complementados por adicionais destinados às autarquias locais e o sistema de participação proporcional — através deste sistema uma percentagem fixa de um imposto cobrado a nível nacional é partilhado pelas autarquias locais de acordo com o volume obtido e cobrado na área da autarquia local; essa percentagem poderá incidir sobre impostos directos ou sobre impostos indirectos, tudo dependendo da natureza desses impostos e da sua maior ou menor aptidão para gerar receitas para as respectivas autarquias locais.

O segundo sistema é mais razoável e permite às autarquias locais acederem a rendimentos que difficilmente poderiam obter por outros processos, sem sobrecarga excessiva na respectiva carga fiscal e sem interferências intensas, por parte do Governo Central, na autonomia financeira das autarquias locais aliás, isto já aqui foi dito hoje. Porém, este sistema aumenta, em certo grau, a subordinação das autarquias locais, na medida em que a administração e controlo dessas receitas lhes é retirada.

Este é todavia o pequeno preço que as autarquias locais têm de pagar em troca das vantagens obtidas, não deixando, contudo, de constituir uma limitação à sua autonomia. Mais especificamente, acrescenta-se que a distribuição proporcional de rendimentos, de acordo com a origem da sua formação, ignora os diferentes níveis de necessidades das diversas autarquias locais e não atende ao problema básico dos diferentes graus de capacidade das autarquias locais para cobrarem os impostos necessários à prossecução

das suas funções. Assim, algumas áreas podem receber mais do que aquilo que necessitam para a realização das suas funções, com a consequente tendência para o desperdício, verificando-se o fenómeno inverso noutras áreas.

Torna-se assim necessário instituir um sistema compensatório destinado a corrigir as discrepâncias indicadas e que poderá consistir na existência de um fundo abastecido por transferências do Estado, bem como pelos *superavits* verificados em certas autarquias locais e que, de acordo com determinados critérios, abastecerá, pelo sistema das transferências, as autarquias locais mais desfavorecidas em termos de recursos — e é isso que, aliás, não se vê na proposta do Governo.

As transferências citadas podem ser fundamentalmente de dois tipos: transferências condicionadas e transferências em bloco. As transferências condicionadas são concedidas para objectivos específicos e a sua aplicação sujeita a um necessário controlo que se manifesta exigência de determinados *standards*.

Dentro das transferências condicionadas, existem dois critérios possíveis para a respectiva distribuição. O primeiro critério toma apenas em consideração as necessidades de despesa, sem tomar em linha de conta a capacidade dos destinatários para obterem receitas. O segundo critério, denominado de transferências condicionadas tendentes à igualização, toma em consideração não apenas as necessidades de despesa, mas também os recursos dos destinatários, sendo as transferências maiores (relativamente às despesas) para as áreas pobres do que para as mais ricas.

Salienta-se que as transferências para as despesas de investimento das autarquias locais previstas no Plano se poderão desenvolver dentro do esquema das transferências condicionadas.

As transferências em bloco são, ao invés, concedidas sem especificação de aplicações e sem necessidade de controlo. Este sistema é um dos mais razoáveis e eficazes no que se refere à resolução do problema da desigual distribuição de recursos nas diversas autarquias locais. Através deste sistema, as cargas fiscais locais podem ser igualizadas, especialmente se as transferências forem concedidas tomando em consideração necessidades que as autarquias locais registam em ordem ao financiamento das suas actividades. Além disso, as transferências em bloco interferem muito menos com a autonomia das autarquias locais, na medida em que os destinatários são livres na aplicação das transferências recebidas. Têm, contudo, a desvantagem, relativamente às transferências condicionadas, de não estimularem concretamente determinadas actividades e a prossecução de determinados objectivos.

Esta observação sugere, assim, que qualquer programa de transferências em bloco deve ser complementado por um outro de transferências condicionadas.

Contudo, apesar da dificuldade em sugerir uma fórmula para as transferências em bloco que satisfaça, de forma generalizada, todas as autarquias, adianta-se a seguinte: estima-se o rendimento tributário das diversas autarquias locais e o correspondente rendimento *per capita*; a importância atribuída a cada uma das autarquias locais deverá assumir um valor *per capita* tendente a igualizar a diferença

entre o rendimento *per capita* dessa autarquia, originando nas respectivas receitas fiscais estimadas, e o rendimento *per capita* obtido em média no conjunto das autarquias locais.

Relativamente à obtenção de empréstimos pelas autarquias locais, julga-se que deverão ser severamente limitados e apenas admissíveis para determinados fins específicos de investimento reprodutivo, totalmente recuperável. Julga-se, ainda, que deveria ser definido um limite superior para esses empréstimos em função da aplicação de uma percentagem definida sobre o valor global das propriedades existentes num concelho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Terminada esta breve exposição de conteúdo, mais ou menos técnico, sobre o que pensamos ser um modelo de finanças locais, eu diria que não pode o meu partido deixar de referir que a reforma das finanças locais é apresentada a esta Câmara perante um total desconhecimento desta sobre a forma como decorrem os trabalhos empreendidos pelo Governo para a criação de um imposto único sobre o rendimento e bem assim de toda a estrutura futura do sistema tributário português.

Bem grave é esta situação, na medida em que tal indefinição do futuro sistema fiscal português invicia uma sistematização clara, tendente a permitir a adopção da estrutura tributária mais consistente relativamente à efectiva salvaguarda da autonomia das autarquias locais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O regime de finanças locais proposto pelo PCP, se bem que louvável na sua intenção, não corresponde a uma visão correcta do que é, em nosso entender, uma efectiva e real descentralização das finanças locais.

No projecto de lei em análise, a autonomia efectiva das autarquias locais é quase nula, uma vez que no conjunto dos respectivos recursos, a variável comparticipação do Orçamento Geral do Estado assume um papel determinante em detrimento da tributação local, revelando-se, além disso, essas comparticipações altamente orientadas e controladas superiormente. Na realidade, essa comparticipação é definida e distribuída por diversos órgãos, através de uma trajectória descendente (da cúpula para a base) e em obediência fundamental ao Plano. Trata-se, portanto, de transferências altamente condicionadas, tanto no seu modo de distribuição como na possibilidade de aplicação pelas autarquias locais, o que não se concilia de modo nenhum com a versão de descentralização das finanças locais, por nós apresentada e que julga ser a mais adequada.

Discorda-se identicamente do sistema tributário definido a nível local, que se afasta sensivelmente das coordenadas por nós atrás definidas.

Relativamente à contracção de empréstimos pelas autarquias locais, discorda-se que possam recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiar investimentos que não sejam totalmente reprodutivos e portanto destinados a investimentos de carácter social ou de saneamento financeiro das autarquias locais; quanto a nós, estes tipos de investimento devem ser cobertos apenas pelos recursos próprios das autarquias, ou pelas transferências, mas nunca por empréstimos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto à análise da substância do projecto de lei do PSD e da proposta de lei do Governo, que consideramos, aliás, um subconjunto daquele, notamos certas imprecisões e aspectos fluidos, tais como a indefinição clara das linhas essenciais do imposto fundiário e designadamente se ele assumirá um coeficiente único por concelho ou, ao invés, se se admitirão vários coeficientes para cada tipo de propriedade rústica, urbana e industrial.

Quanto à participação das autarquias locais no imposto progressivo e único sobre o rendimento, não nos parece suficientemente claro se ela incidirá sobre o volume das receitas cobradas e arrecadadas no concelho ou se, pelo contrário, será aplicada ao volume de receitas efectivamente aí geradas, hipótese esta que, em nosso entender, é a única consistente. Esta, aliás, foi a preocupação aqui exposta pelo Sr. Deputado Carlos Pinhão, do Partido Comunista Português.

Outros aspectos há que não se encontram suficientemente claros nos textos citados, tais como: os critérios de orientação das transferências originadas no fundo de perequação financeira, a inexistência de critérios para a fixação dos *plafonds* de crédito a que as autarquias poderão recorrer e a insuficiente definição das transferências que se admite poderem assumir um carácter totalmente livre daquelas que poderão admitir uma feição condicionada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Termino a minha intervenção com um voto de esperança no sentido de que, depois de votada na especialidade, esta lei venha a ser eficaz instrumento de dinamização socio-económica das populações e regiões do nosso país por forma que, gradualmente, se esbatam os desniveis regionais.

Assim, não só teremos ajudado a construir a verdadeira democracia como teremos contribuído para a harmonia social tão necessária à paz e progresso do nosso povo, que todos representamos.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Sem querer, como é natural, limitar por qualquer forma as intervenções e a sua duração, informo, no entanto, que temos neste momento mais três Srs. Deputados inscritos — suponho que não haverá mais nenhum. Se trabalhásssemos, com um bocadinho de esforço, mais depressa e se condensassem as vossas intervenções, talvez nós pudéssemos dispensar a sessão nocturna. Se assim não for, tememos de cá voltar à noite. Mais tenho a impressão de que, com um bocadinho de boa vontade, sem prejuízo de extensão e da motivação das vossas intervenções, poderíamos evitar a sessão nocturna.

Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves para uma intervenção.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista tem perfeita consciência de que a consolidação da democracia em Portugal passa pela existência de um verdadeiro poder local, que só poderá ser considerado um verdadeiro poder local se ele tiver também autonomia financeira, técnica e administrativa.

A reforma das finanças locais é mais do que um simples reajustamento do sistema existente, consistindo numa profunda transformação a que estão ligados outros aspectos não menos importantes do poder local.

A institucionalização do novo sistema implica a redefinição das atribuições e competências das autarquias, a reforma da contabilidade local e a modernização dos métodos de gestão praticados, bem como cursos de aperfeiçoamento para os trabalhadores.

O diploma apresentado pelo Governo enquadra-se perfeitamente nestas palavras que eu acabei de formular, pois, ao contrário do que aqui tem sido dito, ele é um diploma flexível, dinâmico e não estático, como já aqui foi afirmado. É dinâmico, pois considera não só as futuras competências das autarquias locais e o imposto único de rendimentos sobre pessoas e sociedades, como também consagra um novo imposto — o imposto fundiário — entre nós, e, a par das características de estabilidade e equidade que o aconselham, é simultaneamente um instrumento indispensável para uma gestão correcta das autarquias, nomeadamente no que se refere à utilização de espaços urbanos.

Nos princípios constitucionais que regulam o património das finanças locais, diz-se que existe a necessidade de uma justa repartição de recursos públicos pelo Estado e as autarquias locais e a correcção das desigualdades entre as autarquias locais do mesmo grau.

Durante o período de 1973 a 1974 a participação da Administração Central na globalidade dos impostos cobrados cifrou-se, na média de 70 %, enquanto a Administração Local arrecadou apenas cerca de 5 % do total.

Analisando o Orçamento Geral do Estado para 1977, verifica-se que cerca de 9 % dos fundos públicos são canalizados pelas autarquias locais, o que é insuficiente para garantir a sua actividade. Assim, a adequação dos recursos públicos às necessidades das autarquias locais será o principal objectivo desta reforma apresentada pelo Governo.

Mas a reforma da fiscalidade local apresentada pelo Governo ainda terá por objectivo disciplinar os fluxos financeiros que se estabelecem anualmente entre as autarquias locais e a Administração Central, originando uma diminuição da produtividade da aplicação dos fundos públicos, para além de dificultarem a gestão e o controlo da actividade local.

A reforma do sistema financeiro das autarquias locais será apenas uma das acções puntuais que deverá ser desenvolvida para incentivar o sector. Sem se dar uma verdadeira reforma administrativa, não basta dotar as autarquias locais de meios financeiros; será necessário garantir-lhes também uma capacidade técnica adequada.

Vejamos, quanto a nós, as características dos impostos em que as autarquias locais devem participar. E tenho a dizer, Sr. Presidente, que estou a tentar abreviar a minha intervenção, deixando de fazer uma análise bastante técnica que estava para fazer, tentando ir ao encontro dos seus desejos.

Portanto, as características dos impostos em que as autarquias locais devem participar deverão ter, quanto a nós, as seguintes características, que aliás, o Governo prevê no seu diploma: o imposto deve ser estável e o produto do imposto previstível não deve ser

influenciável por conotações conjunturais; deve apresentar uma elevada elasticidade em relação ao produto nacional bruto, de modo a acompanhar o crescimento das despesas municipais; deve ser equitativamente distribuído entre regiões urbanas e regiões rurais; deve incidir directamente sobre as actividades económicas existentes no concelho, de maneira que estas finançem em parte os equipamentos municipais. O diploma do Governo ao apresentar este conjunto de impostos tem, efectivamente, estas características que eu acabei agora de citar. Por seu turno, o diploma do PCP nada diz sobre o imposto único sobre os rendimentos, o imposto sobre pessoas físicas e sociedades arrecadados na área da sua jurisdição, nada diz sobre o fundo de perequação financeira destinado a corrigir e a intervir como mecanismo corrector das flagrantes assimetrias que se verificam entre regiões.

Nós não podemos permitir que, em nome de uma autonomia financeira, se criem autênticos *ghettos* entre os vários concelhos. Não podemos permitir, efectivamente, que as câmaras municipais rurais sejam mais uma vez prejudicadas em detrimento das câmaras urbanas, que têm possibilidades de arrecadar muito mais receitas. Como tal, o diploma do Governo, dinâmico e flexível, perante futuros impostos, perante as novas atribuições das autarquias locais, não estabelece lá quais as atribuições, porque compete a um outro diploma e à própria Assembleia da República fixar quais são essas competências das autarquias locais. Por isso, é de propósito que lá nada consagra no que diz respeito à sua distribuição ao nível das freguesias. Seria até de admirar se se viesse a fixar no diploma o processo como as juntas de freguesia ou as freguesias deveriam distribuir as receitas, ou melhor, como os municípios deveriam distribuir as receitas em relação às freguesias.

Estariam, em nome de um chamado poder local, dizendo que o Governo era altamente centralizador, a atirar positivamente para a Assembleia da República uma coisa que, em princípio, deverá competir ao poder local, através das suas assembleias municipais e das suas assembleias de freguesia. Será através do fundo de perequação financeira — que será financiado através do Orçamento Geral do Estado — cuja criação o Governo prevê; através de critérios que serão na especialidade, discutidos na Assembleia da República, e também, se assim se entender, através da Comissão de Finanças Locais, com elementos ao nível do Governo e fundamentalmente com os representantes das autarquias locais, que esses critérios deverão ser fixados.

O fundo de perequação financeira vem, pois, substituir o actual sistema de subsídios e comparticipações dos diversos departamentos da administração central, lançando assim as bases para um reforço da autonomia local e uma maior articulação com a estrutura constitucional de planeamento. Mas o diploma apresentado pelo Governo é dinâmico e flexível, pois prevê que através deste fundo se corrijam as desigualdades existentes ao nível de cada região, ao nível de cada município.

Os impostos que constam deste diploma — imposto sobre veículos, imposto fundiário, imposto para o serviço de incêndios, imposto de turismo e derramas — são impostos considerados dentro das tais características, que eu há pouco referi, de que o

imposto deve ser estável e o produto do imposto previsível deve ser influenciável para flutuações conjunturais, que deve apresentar sempre uma elevada elasticidade em relação ao produto nacional bruto.

Vejamos o caso do imposto sobre veículos. Dada a base de incidência do imposto sobre veículos, o produto da sua cobrança tem características de estabilidade, o que permite garantir a previsibilidade do mesmo. Ele foi criado em 1972 e cobrado pela primeira vez no ano seguinte. Em 1975 o seu regime sofreu alterações profundas, o que conduziu à duplicação do produto da sua cobrança em 1975 e 1976. A evolução deste imposto durante o período de 73 a 77 não permitirá qualquer ilação no que respeita à sua capacidade de adaptação ao crescimento das despesas municipais. No entanto, o aumento do seu produto está directamente relacionado com o número de veículos em circulação, cuja tendência se apresenta crescente. Daqui se conclui que a segunda das características mencionadas é satisfeita pelo imposto sobre veículos.

Quanto à sua disposição geográfica, verifica-se que possui um fraco grau de concentração em relação à distribuição dos encargos de estruturas dos municípios e das despesas de funcionamento.

A sua afectação aos municípios justifica-se para além das características que apresenta, visto que a construção, reparação e conservação das vias municipais cabe aos municípios. O imposto sobre veículos, lançados sobre os utilizadores destas infra-estruturas, deverá ser afectado a estas entidades.

Quanto ao imposto fundiário, é uma inovação, e podemos dizer mais uma vez que o diploma do Governo traz para esta Assembleia um novo imposto que incide sobre o valor dos prédios, rústicos ou urbanos, ou pode incidir sobre um caso ou sobre o outro, incluindo-se ou não o valor das construções existentes. E, portanto, um imposto sobre o capital e tenho a dizer que já organizações políticas têm criticado fortemente este imposto que eu daqui a pouco irei aprofundar um pouco mais.

Estou a tentar reduzir imenso a intervenção que inicialmente pretendia fazer, mas direi ainda que, olhando às quatro características que os impostos municipais devem ter, isto é, quanto à estabilidade e previsibilidade dos respectivos produtos, poderemos ordenar os impostos directos analisados da seguinte forma dando-lhes uma certa pontuação, um coeficiente de ponderação, que no caso do imposto sobre veículos teria um coeficiente de 5; no imposto sobre rendimentos de pessoas físicas, de 4; no imposto sobre rendimentos de pessoas físicas e sociedades, de 3; no imposto sobre sucessão e doação e imposto sobre sisa, de 1.

Tenho aqui presentes esses coeficientes de ponderação — e se os pretenderem analisar estou na posição de os facultar — e salientarei apenas, na análise do mapa V, que na pontuação dos impostos em relação aos atributos analisados aparece, em primeiro lugar, o imposto sobre veículos, com uma pontuação de 19; o imposto sobre rendimento de pessoas físicas, 13; imposto sobre rendimento de sociedades e pessoas físicas, 12; imposto sobre sucessões e doações, 8; e imposto de sisa, 8.

Mais uma vez, nos vários impostos, o diploma do Governo cria um período de transição para evitar

que, enquanto não forem criados estes novos impostos, as câmaras municipais e as juntas de freguesia não possam ficar estranguladas sem poderem trabalhar, pois que, ao contrário do que foi aqui afirmado, quando se pretende que o Governo, em seis meses, monte e crie uma contabilidade municipal, isso é, efectivamente, pedir algo de extraordinário. Se nos lembriarmos que as modificações das contas nacionais demoraram ano e meio; se pensarmos que, na maior parte das câmaras municipais do País, à frente das secções de contabilidade estão segundos, terceiros e primeiros-oficiais, com uma dedicação e uma competência extraordinárias, com longos anos de serviço mas habituados a um determinado tipo de contabilidade, haveria e haverá necessidade de cursos de reciclagem, de modo a possibilitar a sua adaptação num período muito rápido — concluir-se-á que era completamente impossível em seis meses criar uma nova contabilidade, novos métodos de gestão, ao nível das autarquias locais.

No imposto fundiário, visto que é o que tem sido, pelo menos nos jornais, ao nível de algumas organizações políticas, mais atacado, focarei apenas alguns aspectos que considero mais importantes. O imposto fundiário poderá incidir sobre o valor de prédios rústicos e urbanos, incluindo-se ou não o valor das construções existentes. Assim, o imposto fundiário poderá recair só sobre o valor do solo, o valor do solo e das construções existentes ou unicamente sobre o valor das construções. Este último caso é válido se o solo estiver socializado.

A produtividade do imposto fundiário implica automaticamente um sistema cadastral desenvolvido, aliado a técnicas e certificados de avaliação que permitam a actualização do produto destes impostos sem grandes custos administrativos. Mas a importância do imposto fundiário reside muito mais nos seus aspectos indiretos do que no seu relevo económico. A introdução do imposto fundiário conduz a uma maior disciplina no mercado das propriedades imobiliárias, e fico muito admirado quando algumas organizações políticas vêm dizer que o imposto fundiário apenas tinha em vista prejudicar as unidades colectivas de produção, quando ele conduz, pelo contrário, a que o mercado imobiliário, a que os grandes especuladores de terrenos possam vir a pagar pesados impostos.

Conduz também, por outro lado, e poderá conduzir, aliás, se formos considerar o valor rústico, a um incentivo no aumento de produtividade, da utilização de prédios rústicos e urbanos, e não se esqueça que a determinação de valor de bens imobiliários assenta em dois aspectos fundamentais: a capitalização do rendimento médio anual e o valor real presumido. Poderia desenvolver bastante este aspecto, mas não o faço. O diploma do Governo, ao não trazer aqui este problema e ao falar dele apenas nas suas linhas gerais, vem possibilitar que nas comissões de especialidade, quer na Comissão de Economia, Finanças e Plano quer na de Administração e Poder Local, se possam discutir amplamente estes aspectos deste imposto, que é uma inovação no sistema, e o diploma até prevê que no caso da não entrada em vigor deste imposto continue a existir a contribuição predial rústica e urbana.

Quanto ao diploma que o PPD/PSD apresentou, eu gostaria de fazer também aqui uma mais profunda

apreciação, como há pouco fiz em relação ao diploma apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, mas que não poderei fazer isso porque os impostos que lá vêm estabelecidos são exactamente os que o diploma do Governo prevê, apenas acrescentando no que diz respeito a problemas sobre as contabilidades e pequenas atribuições que já lá vêm tratados nesse diploma.

Nós dizemos que a flexibilidade e a dinâmica do diploma apresentado pelo Governo vai evitar que, se forem contadas automaticamente todas as participações e subsídios, as câmaras municipais ficariam de repente sem ter possibilidades de actuar, porque a maior parte delas, infelizmente, não possui ainda a capacidade técnica e administrativa que se impõe alcançar rapidamente para se poder falar num verdadeiro poder local. Por isso, nós, o Partido Socialista, apoiamos o diploma apresentado pelo Governo.

*Aplausos da PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de fazer ao nosso colega a seguinte pergunta: A Constituição estabelece que os pequenos e médios agricultores devem ser protegidos. O imposto fundiário a recair sobre o solo rústico deverá ser pago, portanto, por uma das camadas mais desfavorecidas, que são precisamente os pequenos e médios agricultores.

Sendo assim, não pensa o Sr. Deputado que a criação de um imposto fundiário vai contra os interesses dos pequenos agricultores e contra a Constituição, nos termos em que esta determina que estes sejam protegidos e defendidos?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Há mais dois pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou responde a todos em conjunto?

O Sr. Andrade Neves (PS): — Prefiro responder em conjunto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinhão também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — A pergunta que queria fazer ao Sr. Deputado Andrade Neves é do seguinte teor: Se, como existe na proposta do Governo, a necessidade da perequação para corrigir desniveis, isso corresponde ao não ao reconhecimento de que a proposta do Governo comporta em si a manutenção das desigualdades entre as autarquias; se, havendo necessidade de corrigir as desigualdades entre as autarquias do mesmo grau, preferível não será que, em vez da perequação, a proposta do Governo à Assembleia da República, tal como defendemos no projecto de lei do PCP, seja, logo à partida, feita com a participação e o acordo das regiões, o que corresponderá, na realidade, não apenas à correção das desigualdades mas também à sua aceitação por parte das próprias regiões que participam na elaboração e discussão prévia da proposta do

Governo, à correcção livremente consentida e discutida com a participação das regiões.

Já agora aproveitaria para dar uma informação, pois que o Sr. Deputado fez o reparo de que na nossa proposta não tínhamos em conta a necessidade dessas correcções: e isso acontece apenas porque no nosso projecto de lei as correcções estão, à partida, corrigidas pelas razões que acabei de expor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima igualmente para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Deputado: Ouvi com interesse a sua exposição sobre o problema das finanças locais, especialmente sobre diversos pontos que focou e que desenvolveu em substância.

Não encontrei, no entanto, entre os aspectos que focou um aspecto que, sobretudo para as câmaras municipais do Norte, tem criado diversos problemas e diversas dificuldades e não vi como ele se enquadraria, ou como é contemplado, na proposta do Governo que o Sr. Deputado defendeu, e que é o seguinte: em muitas câmaras e em muitas freguesias, especialmente no Norte, que têm um regime florestal com receitas provenientes de vendas de madeira muito substanciais, vendas estas que estão administradas a maior parte delas pelas comissões de compartes, e que têm essas receitas vultosas. Pergunto, assim, como se enquadraria o produto destas receitas em todo o regime financeiro das autarquias locais na considerada proposta do Governo?

Outro aspecto: Gostava de saber qual a opinião do Sr. Deputado sobre o problema dos empréstimos que, de uma maneira bastante vaga, a proposta do Governo considera, sobre qual a sua opinião sobre a forma, a possibilidade, os limites, que as autarquias locais devem ter de contrair empréstimos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Vou tentar responder, visto duas perguntas terem sido muito rápidas.

O Sr. Deputado Lino Lima fala na questão do imposto fundiário que irá prejudicar os pequenos e médios rendeiros, os pequenos agricultores, que a própria Constituição defende que deverão ser apoiados.

Eu, ao falar no imposto fundiário e no próprio diploma do Governo que é flexível e amplo, disse, se a memória não me atraiçoa, que o imposto fundiário poderia incidir quer sobre o solo quer sobre o valor dos prédios rústicos e urbanos, incluindo ou não o valor das construções existentes. Disse ainda que poderia também, e apenas, incidir só sobre a parte urbana ou incluir a parte rústica. Portanto, isto é um aspecto bastante importante que considero que, devido à própria flexibilidade, e o próprio diploma do Governo, ao consagrar este imposto, diz que deverá entrar aquando da criação do imposto ...

O Sr. Lino Lima (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Como é que o Sr. Deputado compatibiliza o lançamento desse imposto fundiário sobre solos urbanos se na Constituição se estabelece a municipalização ou a nacionalização desses solos urbanos?

O Orador: — Bem, ao que me parece, a Constituição não consagra a socialização ou colectivização ou a nacionalização total dos solos, pois prevê também a iniciativa privada e como tal a construção de imóveis a nível de iniciativa privada. Isto será talvez uma leitura muito rápida, Sr. Deputado, mas, efectivamente, ela consagra também a iniciativa privada. Por isso, quando eu falo, ou quando o diploma do Governo fala, no imposto fundiário, ele poderá ter várias características, o que será um aspecto que teremos, ao nível da especialidade, de discutir, porque ele poderá cair, como já disse, aliás, é um problema existente ao nível de todos os países da Europa, especialmente ao nível dos países do Mercado Comum — quer sobre o solo quer sobre o valor do solo e construções existentes, ou unicamente sobre o valor das construções ou ainda sobre a parte rústica. Como vêem, os países ao nível da Europa, e poderia aqui indicar uma série deles, utilizam este imposto consoante aquilo que eles melhor entendem que vai ao encontro da autonomia financeira das autarquias locais.

O Sr. Deputado Carlos Pinhão perguntou, quando se fala aqui no fundo de perequação financeira para corrigir desigualdades, se efectivamente estamos ou não a demonstrar as desigualdades existentes entre as autarquias locais. Foi isto mais ou menos.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — O que eu perguntei era se na proposta do Governo, ao sentir a necessidade da perequação, se reconhece ou não que um tal projecto contém, à partida, a manutenção das desigualdades que só pela perequação vão ser corrigidas.

O Orador: — Não, e é fácil. É preciso conhecer a realidade das autarquias e das regiões para se saber que existem desigualdades profundas e que não haverá impostos com as tais caracterizações que eu há pouco formulei, e que deverão ter as características dos impostos municipais, que poderá acontecer com estes impostos ou outros — eu faço aqui um desafio aos fiscalistas para me indicarem outro tipo de impostos que não possam também acarretar, neste momento, na amálgama existente de tantos impostos que temos no nosso país — que alguns deles não irão, à partida, provocar ou aumentar as desigualdades existentes.

Mas esse fundo de perequação que é definido, que o Governo ao apresentar o diploma prevê, é precisa-

mente para corrigir, e é através de uma percentagem do Orçamento Geral do Estado que será distribuído, e não através do Governo, mas através das autarquias locais, através de critérios a discutir também na especialidade na nossa comissão ou nas várias comissões, pois isto vai influenciar todo o sistema fiscal português e o próprio Orçamento Geral do Estado, para que essas desigualdades possam ser a pouco e pouco corrigidas.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Pinhão (PCP): — Estou de acordo com o Sr. Deputado Andrade Neves quando diz que é necessário conhecer as realidades das regiões para bem legislar. Parece-me, portanto, que isto implica que ninguém melhor do que as próprias regiões conhece essas realidades. É essa a razão por que a questão se mantém: se, na realidade, a participação das regiões, juntamente com o Governo, na elaboração da proposta a apresentar à Assembleia da República é ou não a melhor forma de, logo à partida, com o conhecimento real das regiões pelas mesmas, obviar a que mesmo as próprias correcções não venham depois enfermadas de novas incorrecções.

O Orador: — Eu creio que não, Sr. Deputado. Penso, pelo contrário, que, logo à partida, deverão ser discutidos primeiramente os critérios, as competências e as atribuições que as autarquias deverão ter, para que depois possamos marcar critérios que vão ao encontro das necessidades das populações dos vários municípios, para que não possa acontecer que, mais uma vez, grandes municípios da zona litoral e das zonas urbanas possam beneficiar grandemente em detrimento de outros municípios de outras regiões.

Partir logo sem um período de transição, como o vosso diploma não prevê, em nome de uma verdadeira autonomia financeira, poderá prejudicar a autonomia financeira que todos nós desejamos para as autarquias locais.

Quanto à questão que o Sr. Deputado Abreu Lima me pôs relativamente às receitas provenientes, se não estou em erro — e peço que me desculpe se por acaso me falhar a memória, pois tomei alguns apontamentos, mas fui várias vezes interrompido posso não responder concretamente —, parece-me que o problema posto é referente a algumas autarquias do Norte em que a venda de produtos florestais era uma forma de receita destes municípios e a pergunta era sobre como é que eu encarava a questão do imposto fundiário. É isto, não é, Sr. Deputado?

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Onde é que isso se enquadra?

O Orador: — Quanto à venda dos produtos florestais não vou dar uma opinião, como é óbvio, já que é um problema que se me põe assim à primeira vista. E poderia dizer que o imposto fundiário, na sua larguezza, poderá abranger efectivamente esses aspectos, mas isso seria um problema a tomar em consideração e penso que é fundamental que isso seja feito na discussão na especialidade.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Posso interromper, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Eu penso que este é um problema importante. É um aspecto que não está considerado no diploma e penso que é uma situação que deveria ser encarada.

Vou apresentar um caso concreto. A Câmara Municipal do meu concelho tem 7000 contos de receitas normais, ordinárias, e há uma freguesia dentro desse concelho cujo resultado só deste ano da venda, e que se repete normalmente, embora não com o volume que atingiu este ano, foi de 1000 contos. Isto, portanto, numa das cinqüenta e uma freguesias que este concelho tem. Ora, eu não encontrei este problema tratado nem enquadrado neste diploma, que é o das receitas que são evidentemente produto de baldiões, resultantes da venda de madeira, e que tem um peso muito grande e substancial no desenvolvimento desta freguesia. Não vejo onde é que este problema está enquadrado neste diploma e parece-me que este aspecto devia ser estudado e encarado.

A questão que lhe tinha posto era, portanto, dado que este problema não está enquadrado no diploma, como é que o Sr. Deputado encara esta situação?

O Orador: — Eu julgo que este é um problema claro: É impossível que em qualquer diploma sobre finanças locais se entre em consideração, nas suas linhas gerais, com todos os aspectos possíveis e imaginários existentes ao nível de cada freguesia do nosso país. Penso, sim, que esse é um problema a ser considerado na discussão na especialidade, visto que tem efectivamente um grande peso. O imposto fundiário poderá também dar uma resposta, mas há ainda uma outra solução que é a da criação de impostos ao nível local, o que poderá ir ao encontro das preocupações do Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que a brevidade será, porventura, a maior das qualidades que devo procurar conseguir neste momento.

Quanto ao essencial, e na apresentação do projecto do PSD sobre finanças locais, já as linhas fundamentais do nosso pensamento neste momento e nesta matéria foram expressas por um camarada meu.

Neste momento é, em nosso entender, difícil, mas imperioso, tratar da matéria das finanças locais. Difícil porque não podemos esquecer que muitas das variáveis que influenciariam uma política bem definida nesta matéria são perfeitamente indeterminadas. Desde a estrutura do sistema fiscal ao tipo de repartição global de atribuições entre o Governo Central e poderes locais, até à capacidade de gestão dos próprios órgãos e da máquina administrativa local, há toda uma série de variáveis que não podemos ainda enxergar com clareza e que tornariam, desde o início, votada ao fracasso qualquer tentativa de definir um quadro definitivo, completo, utópico, porventura, das finanças locais.

No entanto, entendemos que é necessário também não cair no conservantismo, como consequência deste risco de dar um passo em frente. E porque assim entendemos, ao mesmo tempo que apresentámos um projecto sobre a definição dos poderes dos órgãos do poder local, apresentámos um projecto gémeo, paralelo, acerca do principal meio de consubstanciação prática desses poderes que são as finanças locais. Não há verdadeiro poder local sem que o esquema financeiro do seu exercício não sejam um retrato autêntico do grau de autonomia e da liberdade de decisão que compete a cada momento aos órgãos representativos locais. Neste sentido, pois, e no seguimento de uma preocupação que tem sido desde sempre a do Partido Social-Democrata, que é a de que o poder local é o fundamento e, porventura, o mais seguro sintoma de uma democracia real e de que não se constrói uma estrutura democrática desde a base sem reforçar o poder local, apresentámos um projecto que em muitos aspectos tem pontos comuns com a proposta do Governo e que noutras, pelo contrário, se afasta dela.

Em primeiro lugar, pretendemos, e isto vem já das nossas propostas programáticas, designadamente do Programa de Governo que apresentámos ao eleitorado em 1976, desfilar uma zona segura, embora restrita por natureza, de impostos locais que não aumentasse a irracionalidade do sistema fiscal, que já é muita, mas permitisse aos municípios lançarem-se com alguma segurança no caminho da existência de um sistema fiscal próprio de cada município e naturalmente também das outras autarquias que ainda carecem de uma construção mais de fundo, mais de raiz.

Por outro lado, no entanto, e porque a existência de impostos próprios seria, se excessiva, um peso que faria afundar o barco, e se insuficiente, um recuo em relação à situação actual, que já não é brilhante, previmos um sistema que vá ao encontro dos requisitos do artigo 240.º da Constituição, um sistema compensatório, coincidente no essencial, e também neste aspecto já de acordo com propostas programáticas nossas, em muitos casos razoavelmente amigas, com a proposta do Governo, que consiste na existência de um fundo por via do qual se canalizem receitas de dotações das finanças centrais resultantes quer da absorção dos impostos locais extintos, quer de novas dotações a inscrever no Orçamento Geral do Estado, quer de um processo progressivo e não súbito ou imediato, como já ouvi dizer, de extinção das compensações e subsídios como forma de manutenção da dependência do poder local relativamente ao Governo Central.

Entendemos, pois, que neste aspecto o sistema criado coincide, no essencial, com a proposta do Governo, mas na forma como no plano das receitas o esquematizámos julgamos que apresenta maior viabilidade e maior clareza. Procurámos, por um lado, periodificar e pôr em calendário as operações necessárias no plano legislativo, naturalmente, para a edificação desse sistema, encarregando o Governo, e em alguns casos a própria Assembleia da República, de praticar operações indispensáveis à clarificação da lei-quadro, e lei-quadro inicial que, na nossa óptica, o projecto apresentado constitui.

Por outro lado, procurámos, pelo tipo de receitas afectadas imediatamente à administração local e pela definição de parâmetros do seu crescimento, alcanc-

gar uma maior, mais ambiciosa, mas apesar de tudo viável, quantificação dos fundos a afectar ao poder local. Isto conseguiu-se quer por uma variação relativamente do elenco de impostos que consta da proposta do Governo, incluindo designadamente a sis, quer pela definição de objectivos mínimos a atingir durante os primeiros três anos de vigência desta lei.

Cremos, pois, que neste aspecto, para além da definição de princípios gerais que podem ser estáticos se não forem imediatamente quantificados e se não se criar um mecanismo de crescimento que resulte da própria lei, definimos um sistema por via do qual será possível esperar que as receitas afectas ao poder local aumentem significativamente nos primeiros anos de execução do nosso projecto. Cremos que nesse aspecto, repito, o projecto apresenta uma vantagem em comparação com a proposta do Governo e só assim será possível definir metas viáveis mas relativamente ambiciosas, conseguir corrigir a situação portuguesa, que neste momento encontramo-nos, injustificadamente, no último lugar na repartição de recursos à administração local quanto aos países da Europa Ocidental. E se confrontarmos países de idêntico grau de desenvolvimento e sistema social semelhante, a nossa situação também não será brilhante.

Ora, qualquer que seja a fonte das receitas, sejam elas oriundas de fiscalidade puramente local, sejam oriundas das próprias finanças centrais, só quando os órgãos locais tiverem o poder de decidir por si com parâmetros conhecidos e sem condicionantes políticas desnecessárias da afectação das receitas que lhes sejam atribuídas é que existe um verdadeiro poder local. Pensamos, neste aspecto, que a mutação quantitativa e a mutação qualitativa para que aponta o nosso projecto relativamente à proposta do Governo significam uma vantagem que não é incompatível com os elementos essenciais dessa mesma proposta.

Por outro lado, preocupamo-nos muito, a vários níveis, com a garantia do apartidarismo e da não discriminação política em matéria de finanças locais. Não é uma preocupação nova da nossa parte, visto que já apresentámos um projecto, o projecto de lei n.º 32/I, nesta Assembleia da República, infelizmente ainda não apreciado e foi também por nossa iniciativa que na Lei do Orçamento em vigor se cominou a obrigação de o Governo estabelecer planos objectivos de distribuição das comparticipações e subsídios às autarquias locais. Neste sentido, prevemos regras quanto à gestão comparticipada do fundo de perequação financeira, que não pode ficar na dependência do Governo, sob pena de a mera suspeição ou o simples facto da dependência poderem partidarizá-lo escusada e nocivamente.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Propusemos a supressão daquela instituição que tem uma tão má tradição na política — no mau sentido — local portuguesa que são os cofres dos governos civis, fazendo depender o governo civil do Orçamento Geral do Estado, do regime próprio de execução que lhe compete.

Propusemos um esquema, que não é súbito mas, em todo o caso, é ambicioso, de integração nas dotações globais a aceitar ao fundo de compensação e de perequação financeira das subvenções e compartici-

pações a obras locais, outro dos mecanismos fundamentais de dependência partidária e de caciquismo a nível local que importa, primeiro controlar e, depois, suprimir.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E propusemos finalmente uma intervenção muito definida das próprias autarquias locais e da Assembleia da República como órgãos, todos eles, pluripartidários e, por isso mesmo, garantes de uma isenção que, por si só, o Governo — qualquer que ele seja e com as boas intenções que tenha — nunca poderá assegurar. Cremos, pois, que nesse aspecto o nosso projecto também representa uma melhoria significativa.

Por outro lado, apontámos, ainda que em termos indicativos, para um reforço das finanças regionais. É um ponto em que, na nossa filosofia, nos encontramos — como aliás em vários outros — com alguns dos aspectos fundamentais do projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português.

Defendemos que será fundamental, para que exista um verdadeiro poder local e para que as várias dimensões do poder em Portugal sejam adequadas à realidade de um país que importa devolver aos portugueses, constituir o mais depressa possível regiões e dotá-las de meios financeiros.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Dotá-las de meios financeiros que não sejam regateados, que não sejam extorquidos, aos municípios, já eles bem pobres, mas que sejam resultantes de uma reavaliação das atribuições que cabem às regiões e daquelas que competem ao Governo e, naturalmente, das respectivas receitas e despesas. Entendemos, em todo o caso — e aqui nos afastamos, no plano prático, da filosofia do projecto de lei do Partido Comunista Português —, que não seria viável, porque a aprovação deste projecto de lei se faz quase que em regime de urgência, para que possa ter algum efeito prático no próximo ano, dada a altura da preparação orçamental em que nos encontramos, condicionar em absoluto o sistema estabelecido à efectiva instituição de regiões. De futuro, uma maior participação das regiões será, em nosso entender, deseável, mas parece-nos que temos de começar a avançar com aquilo que existe e não a condicionar alguns progressos relativamente ao que existe a algo que ainda vai demorar tempo a institucionalizar.

Finalmente, instituímos o regime num quadro geral bastante mais completo que a simples repartição das receitas, que é um ponto fundamental constante da proposta de lei do Governo, procurando criar mecanismos pelos quais e rapidamente se chegue a substituir toda a parte III do Código Administrativo, regendo no seu conjunto as finanças locais. Naturalmente, também, que não tivemos a ambição de o fazer de uma assentada; tivemos a preocupação de criar zonas de transformação imediata e de definir diplomas complementares que deveriam dar origem a novas e mais pensadas transformações.

Uma das zonas de transformação imediata, na qual há que conjugar este projecto sobre finanças locais,

ou seja, o nosso projecto relativo às competências das autarquias, é a que se refere à democratização interna de todo o processo financeiro, quer no que se refere à aprovação do orçamento, quer no que se refere à tomada de contas, quer no que se refere à participação dos municípios na própria administração financeira e na sua fiscalização, e estabeleceremos nesse sentido um regime verdadeiramente democrático, verdadeiramente participativo, o que não aconteceria, de forma alguma, se mantivéssemos em vigor as disposições correspondentes do Código Administrativo de 1940.

Em suma, entendemos que, sem prejuízo das contribuições úteis que resultam de todas as iniciativas legislativas em discussão, o projecto que apresentámos é uma boa base para que seja possível, neste momento, dar o primeiro passo no sentido de se estabelecerem umas finanças locais democráticas. Outras devem seguir-se, outras devem consolidar, no domínio das realidades e não no domínio das meras ficções jurídicas, o poder local; o da criação de um sistema de finanças autónomas tem, no entanto, uma primeira prioridade e julgamos que o nosso projecto de lei, com os aperfeiçoamentos que a votação na especialidade lhe poderá introduzir, constitui uma base que combina simultaneamente o realismo imprescindível e a aponta de ideal indispensável para não ficarmos parados.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emilia de Melo. Desculpe-me perguntar-lhe se é muito demorada a sua intervenção, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, não é muito demorada. Não costumo ser muito demorada, como sabe.

O Sr. Presidente: — Pode fazer a sua intervenção como entender, mas é apenas para coordenar o tempo. Tenha a bondade.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Muito se tem falado na Assembleia da República sobre descentralização e há uma permanente suspeição sobre o Governo Central quanto à descentralização. Desconhece-se que seria até mais fácil, e, nessa altura sim, demagógico, pseudocriar os meios mais amplos, os meios de total ausência de qualquer tipo de restrições em relação às autarquias locais.

Nessa altura, o Governo teria a possibilidade de dizer que o Governo deixou que o poder local tivesse uma capacidade de decisão a mais ampla possível, que as coisas não se fizeram, que as populações não estão contentes, e, assim, a responsabilidade não seria do Governo. Simplesmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, é preciso que as populações neste país continuem a acreditar que vale a pena jogar o jogo da democracia, e, para isso, é preciso que sejamos prudentes e realistas.

Não sei bem de que serviria deixar grandes somas de capitais às autarquias locais se elas não tivessem a possibilidade de as saber gerir, de terem os meios técnicos para as poderem utilizar. Teriam muito

dinheiro e no fim da sua gestão talvez ficassem ainda com muito dinheiro. Isto foi uma realidade que se verificou quando as comissões administrativas deixaram as suas funções: em muitas câmaras muitos dos dinheiros a elas atribuídos ficaram por aplicar, e as populações continuam sem aquelas suas aspirações que ainda hoje, infelizmente, continuam a ser as aspirações de muita gente, como sejam, o seu lavadouro, o seu fontanário ou, o que ainda é mais dramático, a possibilidade de terem uma estrada — já não digo muito boa, mas pelo menos suficiente — para que uma ambulância possa lá ir buscar um doente.

É pois necessário estabelecer um equilíbrio entre o desejável e o possível e não, como a aveSTRUZ que mete a cabeça debaixo da areia, esquecer as realidades deste país. Por isso, neste documento apresentado pelo Governo português — que é, em princípio, o adjetivo que posso aplicar ao Governo e que se coaduna com a realidade constitucional deste país — o Governo foi prudente, porque sabe que apenas o entregar meios financeiros não é suficiente; é necessário equilibrar esses meios financeiros com a possibilidade de os utilizar.

Por outro lado, também sabemos que os meios próprios das autarquias não são suficientes para a sua diversidade. Por isso, alguns mecanismos foram criados, algumas inovações foram introduzidas na proposta de lei do Governo, nessa proposta que se caracteriza por racionalizar os actuais fluxos financeiros, tendo como base as actuais atribuições e competências das autarquias e o sistema fiscal existente. Por isso se vão abolir os sistemas de subsídios e comparticipações do Estado, e se mantêm transitoriamente alguns impostos sob a sua forma actual.

Três grandes bases constituem o apoio deste documento. São as receitas directamente arrecadadas pelas câmaras e imediatamente arrecadadas pelos municipais; é o imposto fundiário — que é, no fundo, uma transformação da já existente contribuição predial — que está, efectivamente, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º da Constituição sobre a necessidade de controlo e progressiva municipalização e nacionalização dos solos, porque só depois de os municípios conhecerem a realidade da distribuição dos solos dentro das suas áreas poderemos avançar neste domínio; e, por outro lado, este imposto fundiário é para ser aplicado sobre o domínio privado, porque, em relação aos domínios nacionalizado e municipalizado, eles são contemplados na lei de solos. Assim sendo, não me parece válida qualquer suspeição, que já aqui foi lançada, sobre tentar travar alguma coisa em relação a unidades colectivas ou outra forma agrícola da zona de intervenção da Reforma Agrária.

Por outro lado, o fundo de perequação financeira permitirá fazer o reequilíbrio, porque reconhecer que há desigualdade entre os diversos concelhos é um facto, é uma coisa que se nos impõe, não vale a pena dizer que eles não existem, porque existem, e se existem temos que jogar com estas realidades.

Por outro lado ainda, é evidente que algumas das questões aqui levantadas sobre esse fundo possam vir a ser contempladas, mais detalhadamente quando da discussão na especialidade. Na lei está dito que ele está ligado ao Orçamento Geral do Estado, e portanto à lógica do próprio OGE ele tem que estar subordi-

nado. Assim sendo, a própria Assembleia da República irá discuti-lo; as regras de distribuição desse fundo, embora estabelecidas pelo Governo, serão, com certeza, postas à apreciação da Assembleia da República no momento em que apresentar o OGE. Se isso não está tão explicitamente dito no documento, é evidente que não haverá qualquer problema em o explicitar.

Muito se tem falado também sobre a parte respetivamente aos empréstimos. É evidente que os empréstimos deverão ser tratados, fundamentalmente, em sede do diploma das competências. Este documento não será, por excelência, a sede própria dessa matéria, pois ela depende directamente da definição das competências e até de uma eventual alteração do Código Administrativo.

O controlo jurisdicional que aqui há pouco foi referido é um controlo *a posteriori* sobre a questão dos municípios, não é um controlo *a priori*, o que deveria, efectivamente, implicar que fosse liminarmente dito que os municípios poderiam contrair esses empréstimos até num momento muito próximo do fim do seu mandato o município teria de ser responsabilizado por um empréstimo que poderia não ser criado em condições correctas. O que se deve é deixar à livre negociação — o que hoje não se verifica — entre a autarquia e a instituição de crédito a obtenção desses empréstimos.

Portugal é o País que tem a mais baixa capacidade de endividamento da Europa e isso leva a que os encargos necessários, muitas vezes para benefícios a várias gerações, acabem por ser totalmente suportados pela geração presente. É evidente que isto acontece e é evidente que não pretendemos que isso continue a acontecer. Simplesmente, como disse, a sede mais consentânea com isto será a da definição das competências, tendo em conta, no entanto, estes aspectos que são importantes.

Quanto a um sistema de contabilização a estabelecer pelo Governo, a verdade é que parece que esse sistema não pode ser criado unilateralmente pelo Governo, que deverá ouvir a comissão de finanças locais a criar, e a aplicação global de um novo sistema de contabilidade das finanças locais terá de ter em atenção a experiência de outros países onde esses sistemas levaram anos a ser institucionalizados, onde foram parcialmente aplicados e progressivamente expandidos, deve ter em atenção os homens que os autorizaram — e todos sabemos que a formação dos actuais quadros das autarquias não estão adaptados, terão que o ser e terão que o ser progressivamente.

É necessária também uma reconversão do equipamento dentro dos municípios, porque, apesar de a contabilidade ter que ser limpida, transparente, simples, só quem não conhece os longos documentos a tratar poderá pensar que é fácil estabelecer um sistema sem ter em conta quer o volume dos documentos a tratar quer o modo como estes documentos vão ser tratados. E o tratamento desses documentos, desde o tratamento manual até ao tratamento mecanográfico, mais ou menos actualizado, tem que ser levado em conta na criação desse sistema de contabilidade.

Por outro lado, também os executivos das câmaras, dada — aquilo que já se costuma dizer — a

juventude da nossa democracia, não tiveram ainda a possibilidade de adquirir a experiência necessária para fazerem incidir essa mesma experiência na criação desse sistema de contabilidade pública, experiência que irá incidir dentro da comissão de finanças locais, uma vez que haverá vários representantes dos concelhos municipais. Assim sendo, parece-nos que é preferível usar a prudência para que não se crie a confusão e para que aquilo que vier a ser instituído possa, na realidade, ser aplicado, ser gerador de novas experiências e que seja de tal forma flexível e adaptável que essas experiências possam vir a ser espelhadas em futuras revisões, tal como está previsto no artigo 18.º, que diz que a presente lei será obrigatoriamente revista no segundo ano de vigência do imposto único sobre rendimentos. Isto significa que se prevê desde já que isto tem, de qualquer modo, um certo carácter transitório, mas que, com a realidade que temos, se deve começar já para que depois melhor se possa legislar em termos mais definitivos. Assim sendo, parece-nos que o documento apresentado pelo Governo, com uma ou outra explicitação que possa ser feita na especialidade, contempla aquilo que é fundamental. Por isso apoiamos e apoaremos esta proposta do Governo.

Para terminar, gostaria apenas de fazer uma pequena observação em relação ao que foi dito sobre o Conselho de Ministros andar demagogicamente em campanha eleitoral. A verdade é que o Conselho de Ministros já mais que uma vez reuniu fora de Lisboa, ultimamente em Braga, e, a menos que qualquer campanha eleitoral para mim tenha passado despercebida, não deve ter havido nenhuma campanha eleitoral. Isso faz parte da filosofia de actuação do Governo, não é demagógico; demagógico será tentar manipular essas situações reduzindo-as a um tempo ou a um espaço.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Prometi ser breve. Outras considerações poderia fazer, mas vou ficar por aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dias Ferreira para uma intervenção.

O Sr. Dias Ferreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: É sabido que o Governo estava comprometido a apresentar à Assembleia da República, até à revisão do Orçamento Geral do Estado, ou seja até 30 de Junho, uma proposta de lei sobre o regime de finanças locais.

E sabido, também, que o Governo não cumpriu essa parte do dispositivo do art.º 4.º da Lei n.º 11/76, como não cumpriu outras determinações aí contidas, todas elas destinadas a assegurarem às autarquias locais, tanto quanto possível, um regime de autonomia e de independência no que toca ao regime de finanças, bem como as destinadas a contribuir para a correcção das desigualdades entre as autarquias.

Cumpre agora apreciar a proposta do Governo, apresentada muito depois do prazo fixado na Lei do

Orçamento e muito depois do projecto que o meu partido apresentou a esta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Um dos traços mais característicos do sistema fascista era a distribuição arbitrária de verbas como forma de manter uma rede de clientelas e influências, com desprezo das aspirações e da participação popular. A forma jurídica desta distribuição de verbas era a concessão de comparticipações, caso a caso, por decisão de um Ministro ou alto funcionário todo poderoso. Ora, em relação às comparticipações o Governo prevê no n.º 1 do artigo 11.º a sua abolição para logo dizer no n.º 2 que tal abolição se fará sem prejuízo dos subsídios que o Governo decide conceder. Como já no n.º 1 se tinha ressalvado o direito do Poder Central de fiscalizar as autarquias nos termos que bem entendesse, facilmente se vê que a proposta do Governo nesta matéria deixa ficar o essencial na mesma: a possibilidade de distribuição de verbas caso a caso e como forma de discriminações políticas.

Aliás, as intenções do Governo e a qualidade das suas propostas reflectem-se claramente no artigo 16.º, que prevê a criação de uma comissão de finanças locais em que a Administração Central teria a representação que, segundo se diz textualmente, «o Governo entender por conveniente».

Outro aspecto em que se revela a natureza da proposta do Governo é a criação de vários impostos municipais: o imposto fundiário e o imposto sobre veículos. Quanto ao imposto fundiário, apenas se diz que tomaria com base de incidência o valor dos solos rústicos e urbanos e que, enquanto não for instituído o imposto, reverterá para os municípios a totalidade do valor da cobrança local da Contribuição Predial Rústica e Urbana. Estas normas não tomam em conta a Constituição, quando prevê a necessária nacionalização do solo urbano (artigo 65.º), a «expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas» (artigo 97.º), e «a protecção dos pequenos e médios agricultores» (artigo 99.º).

A respeitar-se a Constituição, as receitas deste imposto serão certamente diminuídas, quer na região da Reforma Agrária e nas regiões do minifúndio, quer no que toca à tributação dos solos agrícolas, quer no que toca ao solo urbano. Não se comprehende também a previsão deste imposto sem se encararem medidas para fazerem face à inexistência de um cadastro dos prédios rústicos e urbanos existentes em todo o território nacional (neste momento apenas 30% do território se encontra coberto).

Quanto ao imposto sobre veículos, a ser mantido o actual sistema de cobrança, poderá não ser pago no concelho em que reside o seu utente.

No que respeita ao imposto de incêndio e ao imposto de turismo, trata-se de impostos que já existem actualmente, mas cujas receitas são reduzidas e em que as despesas de cobrança são com frequência superiores às receitas arrecadadas.

Em relação a todos estes impostos, que seriam municipais, fica por explicar que máquina fiscal efectuará as operações necessárias, ficando igualmente por explicar quais os custos dessa máquina.

Quanto à participação no imposto único sobre rendimento, o seu montante seria variável e definido

em termos percentuais. Mas não se explicita quem define ou como é calculada essa percentagem ou quando o imposto entrará em vigor. Enquanto não estiver instituído o imposto único, os municípios participariam no produto da cobrança local dos diversos impostos sobre o rendimento actualmente existente, excepção feita à contribuição predial rústica e urbana, mas sem se explicar a percentagem dessa participação.

Mas dado que este sistema conduziria a grandes desigualdades entre os municípios, prevê-se a participação do fundo de perequação financeira, a inscrever no Orçamento Geral do Estado, não definindo os termos e critérios da sua distribuição.

No que toca às finanças de freguesia, a proposta do Governo limita-se a propor que os municípios dotem as freguesias com um mínimo de 8% do produto líquido do futuro imposto fundiário e que transitoriamente será substituído pela contribuição predial rústica e urbana. Fica por definir um critério geral de distribuição de dinheiro às freguesias que exclua favores ou discriminações. Se vier efectivamente a ser criado o imposto fundiário, as freguesias poderão lançar derramas sem exceder 15% da respectiva colecta. Até lá manter-se-ia em vigor o artigo 781.º do Código Administrativo: também as freguesias teriam de tributar os pequenos e médios agricultores e as cooperativas agrícolas para obterem receitas.

A proposta do Governo, com soluções indefinidas em numerosos pontos, abre a porta para a eventual manipulação na distribuição de verbas para a intervenção arbitrária do Poder Central nas finanças locais e lança o odioso da tributação de camadas muito amplas e desfavorecidas do nosso povo para cima das autarquias locais. Tecnicamente, não existe o mínimo fundamento para a criação de um imposto municipal como o imposto fundiário que envolve complexas e dispendiosas operações de avaliação de matéria colectável de liquidação, de cobrança, de fiscalização tributária. Se este aborto técnico fosse aprovado, a prática comprovaria certamente a sua inaplicabilidade.

Algumas das críticas que formulamos em relação à proposta do Governo não têm cabimento em relação ao projecto de lei apresentado pelo PPD/PSD.

No entanto, não podemos deixar de referir as reservas que ainda assim nos merece esse projecto de lei, nomeadamente no que toca à criação de vários impostos municipais e à composição do Conselho de Gestão do Fundo de Perequação Financeira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Instituído o poder democrático nos órgãos de poder local e empossados os seus gestores, notória é a lacuna com que os mesmos deparam a fim de, democraticamente e de acordo com o preceituado na Constituição, poderem, a contento seu e das populações que os elegeram, desempenhar-se das tarefas que lhes são cometidas.

E isto porque não tem ao seu dispor os instrumentos necessários e indispensáveis, quais sejam as leis das competências e atribuições das autarquias e as finanças locais e apenas podem orientar a sua actividade pelo anquilosado Código Administrativo.

Como é sabido, ao longo da vigência do regime fascista, quase tanta como a do Código Administrativo, nunca as autarquias locais espelharam a vontade das populações.

Dado o vazio legal criado em torno dos órgãos do poder local para a sua existência democrática, requereu o meu partido a anticipação de discussão dos projectos e propostas respectivos.

A importância do debate e votações que hoje têm lugar nesta Assembleia é indesmentível.

Mas só uma lei verdadeiramente apontada para a democrática vivência dos órgãos de poder local, que vise inofismavelmente satisfazer os interesses das populações, aproveitando o poder de criatividade das mesmas, só uma lei que defenda a autonomia e independência das autarquias, poderá estar em condições de satisfazer as exigências previstas na Constituição.

A esta Assembleia compete, pois, dar resposta objectiva às instâncias das populações e dos órgãos de poder local democraticamente constituídos.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Antes de se proceder à votação, eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para a leitura que o Sr. Secretário da Mesa vai fazer do nosso esquema de trabalhos até sábado.

O Sr. Secretário (Mália Nunes de Almeida): — A conferência dos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares esteve reunida até há poucos minutos, tendo deliberado o seguinte:

Período da ordem do dia para as próximas sessões, até 30 do corrente: o dia de amanhã, terça-feira, é destinado a reuniões das comissões parlamentares; quarta-feira destina-se à discussão sobre os diplomas seguintes: indemnizações, empréstimos e controlo de gestão; quinta-feira discutir-se-ão as competências, atribuições e finanças das autarquias; sexta-feira discutir-se-á o Plano do Orçamento Geral do Estado; sábado será a continuação da discussão do Plano e ainda votações finais globais, e discutir-se-ão também dois diplomas sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária: arrendamento rural e indemnizações. Por último, proceder-se-á à eleição do presidente e vice-presidentes do Conselho Nacional do Plano.

Chama-se a atenção das comissões de que devem preparar os seus trabalhos por forma a apresentá-los ao Plenário e serem discutidas as matérias acabadas de indicar. Ainda amanhã, terça-feira, pelas 12 horas, estarão presentes no Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República representantes do Governo relativos aos Ministérios com pedidos de autorização legislativa pendentes, a fim de prestarem esclarecimentos aos Srs. Deputados membros das respectivas comissões da Assembleia da República. Os Srs. Ministros presentes, serão: do Comércio e Turismo, da Educação e Investigação Científica, da Habitação, Urbanismo e Construção, dos Assuntos Sociais, da Justiça, da Administração Interna e das Finanças. Por último, a conferência dos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares voltará a reunir na quarta-feira, às 10 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação do projecto de lei n.º 34/I, apresentado pelo PCP, sobre o regime de finanças locais.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PCP, abstenções de dois Deputados Independentes (Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e os restantes votos contra.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora a proposta de lei n.º 116/I, em que se estabelecem as medidas necessárias para assegurar o reforço da autonomia financeira das autarquias.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos contra do PCP, abstenções do CDS e de dois Deputados Independentes (Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira), os restantes votos a favor (PS-PSD).*

O Sr. Presidente: — Passemos agora à votação do projecto de lei n.º 72/I, apresentado pelo PSD, acerca da reforma das finanças locais.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos contra do PCP, as abstenções de dois Deputados independentes (Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e os restantes votos a favor (PS, PSD e CDS).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para uma intervenção.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis e nos termos do requerimento, escrito e assinado por dez Srs. Deputados, que vai chegar à Mesa, requeria-se a baixa à Comissão dos projectos de lei aprovados, a fim de serem votados na especialidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para uma declaração de voto.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o projecto de lei n.º 64/I, que apresentou a esta Assembleia, porque considera necessário pôr fim ao labirinto financeiro que o fascismo montou e o regime democrático ainda não destruiu completamente no que toca às finanças locais. Esse projecto garante três questões essenciais: — autonomia financeira das autarquias, estabelecendo que toda a fiscalização à actividade das autarquias é jurisdicional e não administrativa; — a participação de cada órgão de poder local nas decisões sobre o montante dos seus próprios recursos; — a racionalização dos fluxos financeiros entre o Estado e as autarquias locais, ligando os recursos de cada autarquia aos objectivos estabelecidos no Plano a Médio Prazo, no que toca aos níveis e sectores de intervenção da respectiva autarquia.

O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a proposta de lei do Governo e o projecto de lei do PPD/PSD, antes de mais porque neles se prevê a criação de um imposto municipal sobre solos rústicos, o que aponta para um agravamento ainda maior das condições de vida dos pequenos e médios agricultores e das cooperativas agrícolas. Acresce que a proposta de lei do Governo cria um fundo de perequação financeira sem explicar como é gerido, nem qual o seu montante: cria uma comissão de finanças locais

em que o Governo fará representar os organismos da Administração Central que bem entenda; prevê a abolição das comparticipações para logo dizer que o Estado poderá continuar a distribuir subsídios.

Independentemente dos resultados das presentes votações, estamos certos de que o estudo das soluções contidas no projecto de lei do PCP demonstrará, mais cedo ou mais tarde, a correcção das soluções apresentadas. Estamos certos igualmente de que a nossa intervenção na especialidade contribuirá para melhorar as soluções finais, na perspectiva da construção de um autêntico poder local, mobilizador da iniciativa unitária e da capacidade criadora das populações em ordem à resolução dos problemas gravíssimos que afectam as regiões, concelhos e freguesias do nosso país.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para uma declaração de voto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Em primeiro lugar, e antes de formular a declaração de voto, desejava pedir um esclarecimento à Mesa e suscitar a atenção da Assembleia para o seguinte: Salvo melhor opinião, considero que, nos termos do n.º 2 do artigo 155.º do Regimento, reportado à alínea h) do artigo 167.º da Constituição, a votação na especialidade de qualquer dos projectos de lei e da proposta de lei do Governo ora aprovados na generalidade deveria ser efectuada não na Comissão mas sim neste Plenário da Assembleia da República. Eu gostaria de perguntar à Mesa e ao grupo parlamentar que apresentou o requerimento de baixa à Comissão se, efectivamente, ao fazerem-no ponderaram estas diversas circunstâncias.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença que responda ao Sr. Deputado Rui Pena, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Como já tive ocasião de dizer ao Sr. Deputado Rui Pena, o que efectivamente se pretendia com o requerimento que apresentámos não era uma votação na especialidade, na Comissão, mas sim a baixa à mesma dos diplomas para preparar a sua votação na especialidade, efectuando-se esta depois aqui no Plenário. Aliás, foi o que ficou combinado na reunião dos grupos parlamentares de há pouco. Quer dizer, os textos baixam à Comissão, é lá preparada a discussão na especialidade e depois faz-se aqui a votação. E é neste sentido que eu vou fazer o requerimento.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou, uma vez mais, a favor da descentralização; daquela descentralização que queremos venha substituir o monopólio que enformou a ideologia do Governo e do Estado durante tantos anos; a descentralização que permite a participação de todos e de cada um na resolução

dos interesses locais, que são, afinal, os seus interesses; a descentralização que origina a criatividade dos representantes eleitos democraticamente e que permite a resolução desses mesmos problemas concretos, deixando livre curso à sua iniciativa responsável.

Para que se consiga este desiderato são necessários meios e por isso é fundamental a definição do regime das finanças locais — como, de resto, a Constituição prevê —, regime esse que deverá ter em conta a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais, bem como a necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.

Entendemos que o projecto de lei do PSD contempla o que há de fundamental no regime das finanças locais tal como o defendemos neste Plenário, não obstante certas imprecisões e aspectos fluidos que, esperamos, poderão ser objecto de alteração na especialidade. Por isso lhe demos o nosso acordo.

Abstivemo-nos quanto à proposta de lei do Governo por considerarmos que, não obstante determinadas aberturas que obtivemos durante esta discussão, o seu texto, no essencial, foi absorvido pelo projecto de lei do PSD, que o desenvolveu e corrigiu, designadamente nos casos mais flagrantes de dirigismo e daquele mínimo de arbitrariedade que lhe está conexo e que nem por isso deixa de ser arbitrariedade.

Votámos contra o projecto de lei do PCP porque o regime proposto não corresponde — como aliás, *a priori*, seria de esperar — a uma visão correcta do que é uma efectiva e real descentralização democrática mas sim a uma visão autocrática, tão de acordo com a ideologia que o integra e em que a autonomia efectiva das autarquias é quase, se não totalmente nula.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Emilia de Melo.

A Sr.<sup>a</sup> Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Usarei da palavra para uma brevíssima declaração de voto, já que o sentido do nosso voto ficou explícito nas intervenções que o Partido Socialista aqui teve ocasião de proferir, não havendo nada mais a acrescentar.

Todavia, direi ainda que, como é evidente, na votação que se realizou, o projecto de lei do PSD, sendo paralelo na sua filosofia à proposta de lei do Governo, mereceu o nosso apoio.

Votámos contra o projecto de lei do PCP porque ele poderia, no fundo, levar a um maior centralismo, contrariamente àquilo que se pretendia obter.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD aprovou, naturalmente, o seu próprio projecto, por entender que ele constitui uma boa base para a real descentralização financeira e para se começar a executar o artigo 240.<sup>º</sup> da Constituição.

Votámos também a favor da proposta de lei do Governo por entendermos que se trata de um texto paralelo, apesar de em certos aspectos ser para nós menos completo e satisfatório.

Votámos contra o projecto de lei do PCP por entendermos que, sem prejuízo de contribuições úteis a considerar em sede de especialidade, ele não traduz um regime que aponte no sentido de uma verdadeira e correcta descentralização.

O Sr. Presidente: — Portanto, de harmonia com o entendimento que há momentos acabou de ser explicitado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, vamos votar o requerimento que requer a baixa à Comissão dos diplomas há pouco aprovados.

*Submetido à votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi há pouco referido pelo Sr. Secretário a vinda, amanhã, aqui de alguns Srs. Ministros, a fim de explicarem às comissões competentes a matéria de algumas propostas de autorização legislativa.

Eu penso que, para evitar confusões e dado que os Srs. Deputados se estão a preparar para sair, conviria esclarecer aqui quais serão as comissões que se terão de reunir para o efeito. E, por meu lado, tomo a liberdade de lembrar aos Srs. Deputados membros da Comissão de Segurança Social e Saúde que deverão estar aqui reunidos ao meio-dia para conferenciarem com o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais.

O Sr. Presidente: — No que respeita ao Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica, o problema já está resolvido — vamos contactar com ele para que não venha cá. Quanto aos outros Srs. Ministros, que amanhã estarão presentes, os membros das comissões que com eles se vão reunir têm alguma dúvida?

Pausa.

Visto que não têm, declaro encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 30 minutos.*

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Amadeu da Silva Cruz.

António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.

António Riço Calado.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

Fernando Tavares Loureiro.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.

Francisco do Patrocínio Marins.  
Jerónimo da Silva Pereira.

João da Silva.

João Soares Louro.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueirado.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Américo de Sequeira.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 João Afonso Gonçalves.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraia.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João da Silva Mendes.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo  
     e Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coisseoró.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

#### Partido Comunista Português (PCP)

António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseira.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Fernandes da Fonseca.

António Jorge Moreira Portugal.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Gomes Fernandes.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Telmo Ferreira Neto.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade  
     de Azevedo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egidio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Armando António Correia.  
 Fernando José Sequeira Roniz.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 José Ferreira Júnior.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 António Simões Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 João Lopes Porto.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário  
 Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA